



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026

EDITAL Nº 025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA – MG - Os procedimentos para acesso ao Edital deste Pregão Eletrônico estão disponíveis no sítio: www.ervalia.mg.gov.br, o qual ocorrerá exclusivamente na Plataforma www.bll.org.br.

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão entre outras.

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, utensílios, saco plástico entre outros itens correlatos, conforme descritos e especificados no Anexo I do Termo de Referência, anexo do Edital. Os produtos licitados serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

REGISTRO DE PREÇO: Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.214.296,84 (três milhões e duzentos e quatorze mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: [Propostas serão recebidas exclusivamente por meio da Plataforma “bll.org.br”, a partir das 08h00min do dia 08/04/2026, até às 08h00min do dia 22/04/2026.](http://www.bll.org.br)

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: [Dia 22/04/2026 a partir das 08h01min.](http://www.bll.org.br)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: [às 09h00min do dia 22/04/2026.](http://www.bll.org.br)

ATENÇÃO: Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bllcompras.org.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM (Exceções aos itens superiores a R\$ 80.000,00)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS REGIONAIS: SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

EDITAL Nº 025/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026

1. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Artur Bernardes, 01, CEP: 36.555-000, Bairro Centro, na Cidade de Ervália/MG - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ilmo. Sr. José Mauro Godinho, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), pelo do Portal de Licitações (www.bll.org.br).

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) por meio da Plataforma: www.bll.org.br; bem como no Site: www.ervalia.mg.gov.br, sendo os resumos do Edital, resultado, homologação e extratos, disponibilizados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM.

1.3. Para todos os horários mencionados neste Edital, considerar-se-á o Horário Oficial de Brasília-DF.

1.4. O fornecimento será realizado de forma parcelada mediante demanda, sendo que, a licitante deverá cotar considerando que o município poderá realizar a aquisição total, parcial, ou, inclusive, não fazer nenhuma aquisição.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, utensílios, saco plástico entre outros itens correlatos, conforme descritos e especificados no Anexo I do Termo de Referência, anexo do Edital. Os produtos licitados serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema – www.bll.org.br, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal www.bll.org.br.

3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal www.bll.org.br.

3.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.4.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.4.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.4.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

3.5. O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal www.bll.org.br, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

3.6. Será concedido tratamento preferencial para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma da lei.

3.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de participar da licitação em decorrência de registro junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e/ou CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), ambos mantidos pelo Poder Executivo Federal. O impedimento também é aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. A não observância das vedações desta cláusula e das demais dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis;

h) Agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.8. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.9. Ainda como CONDIÇÃO PRÉVIA ao exame da habilitação e proposta do licitante o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Inidôneos - Licitantes Inidôneos, pelo órgão emissor Tribunal de Contas da União;

b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, pelo órgão emissor Conselho Nacional de Justiça;

c) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, pelo órgão emissor Portal da Transparência.

d) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, pelo órgão emissor Portal da Transparência;

3.10 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **por meio da Plataforma www.bll.org.br**, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a data e horário final estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

4.1.1 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

4.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital PDF no prazo de 02 (duas) horas na opção “Documentos Complementares” após comunicação do Pregoeiro, prorrogável por igual período a critério do Pregoeiro, quando se verificar situação que enseje tal necessidade.

4.2.1. As empresas licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação, abaixo arrolados, para a sua habilitação no certame, os quais deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura e julgamento das propostas, da seguinte forma:

a) em original (digitalizado);

b) em cópia autenticada por cartório competente (digitalizado);

c) em cópia autenticada por servidor municipal, mediante a apresentação de originais para confronto (digitalizado); ou

d) através de publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.2. Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pela Pregoeira, na fase de habilitação.

4.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.3.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

forma da lei.

4.3.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.3.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

OBS: Caso a plataforma não disponha do campo próprio de que trata o item 4.3, para todas as declarações citadas, será aceito a declaração simplificada de que o sistema dispôr.

4.4. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados no prazo máximo de 1 (uma) hora se documentos simples, como catálogos, proposta reajustada, podendo ser conferido prazo de até 3 (três) dias úteis para documentação complexa.

5. PROPOSTA

5.1. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando o seguinte:

5.1.1. Valor unitário do item, sob pena de desclassificação;

5.1.2. Valor total de cada item cotado;

5.1.3. Marca e modelo do item cotado; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações iguais e/ou superiores à especificação do Documento de Formalização de Demanda e/ou Termo de Referência conforme o caso: indicando, no que for aplicável, o modelo, marca, prazo de validade ou de garantia do item;

5.1.5. Em caso de necessidade e a critério da administração, poderá ser solicitado amostra do respectivo produto cotado, da empresa melhor classificada, a qual terá o prazo de até 03 (três) dias para realizar a entrega da amostra.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. A proposta de preços final atualizada deverá ser apresentada no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, no prazo de 1 hora, a contar da solicitação do(a) pregoeiro(a).

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos, devendo estar inclusos, transporte, fretes, utilização de EPI, alimentação estadia, dentre outros custos diretos e/ou indiretos e necessários à correta execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos produtos junto ao setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, ou em local diverso estabelecido na ordem de fornecimento, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc....

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

sua apresentação.

5.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital.

5.8.1. Serão considerados inexequíveis, os itens cujo valor final dos lances ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para a licitação.

5.8.2. Tratando-se de comprovação de custos, será oportunizado o prazo de até 03 (três) horas para apresentação da planilha de custos para aqueles considerados inexequíveis pela administração, nos termos do edital.

5.8.3. A declaração não é automática, cabendo ao Pregoeiro a análise e decisão.

5.8.4. A licitante poderá promover oferta para todos os ITENS ou para um ou mais ITENS individualmente, desde que satisfaça todas as demais exigências do edital.

5.8.5. O(s) objeto(s) deverão ser executados conforme orientação e pedido emitido pela Secretaria solicitante, nas quantidades e prazos estabelecidos na ordem de compra/serviço, por ocasião do surgimento da demanda, sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço.

5.8.6. É de inteira responsabilidade da contratada disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na operação de entrega os equipamentos de proteção invisual necessários para os mesmos.

5.8.7. A não entregados produtos solicitados, nas condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para a respectiva entrega no prazo de até 24h00min e alegações no prazo de cinco dias úteis, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (anexo IV).

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a **90** dias da data designada para a apresentação do documento.

6.4. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1. Capacidade técnico-operacional:

6.4.1. Não solicitado.

6.5 Demais Documentos

a) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo Anexo II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

- c) Declaração de Idoneidade, conforme modelo Anexo III
- d) Declaração que não emprega menores, conforme Anexo IV;
- e) Declaração de reserva de cargos, conforme Anexo V;
- f) Declaração de Quadro Societário, conforme Anexo VI;

7.1. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

7.1.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital PDF no prazo de 02 (duas) horas na opção “Documentos Complementares” após comunicação do Pregoeiro, prorrogável por igual período a critério do Pregoeiro, quando se verificar situação que enseja tal necessidade.

7.1.2. Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pela Pregoeira, na fase de habilitação.

7.1.3. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.1.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

7.1.5. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome da empresa licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

7.1.6. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, do qual o termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

7.1.6.1. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

7.1.7. O(A) Pregoeiro(a) e/ou a Equipe de Apoio, poderá no ato da sessão, verificar o eventual descumprimento das condições de participação das empresas participantes, especialmente, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação.

7.1.7.1. Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro(a), julgará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

7.1.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.1.9. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) e/ou a Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8.5. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.6. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.8. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.9. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.10. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.11. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

8.12.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.12.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.12.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.12.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), a licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.1.1. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o valor unitário do ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.2. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

10.3. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pela Pregoeira através do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

10.4. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, a licitante será informada em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

10.5. A etapa de lances da Sessão Pública será no modo de disputa **Aberto**, conforme art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.5.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos.

10.5.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.5.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.5.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.5.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, conforme segue:

10.1.1. Identificar-se-ão as propostas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.1.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada;

10.1.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada por meio do sistema não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 10.1.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem anterior.

10.2. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 11.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no subitem 10.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 10.1.1, será declarada melhor classificada do item/lote a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

10.5. O disposto nos subitens 10.1.1 a 10.1.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

10.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal n. 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

de controle.

10.7 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.7. As regras previstas no item 10.6. e 10.7. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11. DA EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS/REGIONAIS:

11.1. Com fulcro no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, será estabelecida a prioridade de contratação para as Microempresas -ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, sediadas no Município de Ervália-MG ou em municípios circunvizinhos.

11.1.1. A prioridade de contratação será concedida até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido obtido ao final da fase de lances.

11.2. Após a fase de lances o sistema classificará automaticamente como vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver sediada no Município de Ervália-MG ou em municípios circunvizinhos e possua o menor valor final dentro da margem de 10% (dez por cento) citada no item 11.1 e 11.1.2.

11.3. Tal medida se molda em atender as políticas públicas deste município, com finalidade específica em realizar as contratações necessárias visando suprir a demanda existente mediante a empresas locais e regionais, de modo a fortalecer a economia local e regional, nos termos da Consulta nº 932701 – TCE/MG.

11.4. Válido saber, que na referida região encontram-se inúmeras empresas capazes de fornecer os produtos pretendidos, inclusive, várias já são fornecedoras deste município. Assim, a ação de aplicar o benefício prevista em Lei encontra-se dentro legalidade e de modo a não prejudicar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

melhor proposta e mantém a competitividade.

11.5. O processo será exclusivo a participação ME/EPP. Contudo, em se tratando de itens que extrapolam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nos termos da Lei nº 123/06, os mesmos serão abertos a ampla concorrência.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

12.1.1. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo(a) Pregoeiro(a).

12.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.2. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora a licitante que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

12.3. O(A) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

12.4. Concluída a negociação, a licitante melhor classificada deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal “bll.org.br”, a proposta adequada ao último lance ofertado, os documentos de habilitação constantes no item 6 e seus subitens e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro(a) no sistema.

12.4.1. A proposta de preços atualizada, os documentos de habilitação e os documentos complementares deverão estar no formato PDF.

12.5. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste Edital.

12.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.7. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

12.10. O sistema eletrônico da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – bll.org.br, disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

12.11. Desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, e/ou regulamento próprio.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação serão examinados o(a) Pregoeiro(a), que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.3.3 e 4.3.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única, exclusivamente na Plataforma bll.org.br e em campo próprio, não sendo conhecido o recurso e/ou contrarrazões, apresentados fora do local próprio e/ou enviados fora do prazo.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços ou termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, junto ao Setor de Licitações da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG, situado na Praça Artur Bernardes, 01, Bairro Centro, na Cidade de Ervália/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, convocação esta que ocorrerá por meio de convocação diretamente no E-mail informado pelo licitante em sua proposta, e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preço, ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preço, ou o contrato ou o instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço ou o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital.

17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento, bem como as normas de segurança do trabalho, podendo o município, por meio de diligência, solicitar sua comprovação de regularidade junto aos órgãos de fiscalização e controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

17.2 A vencedora deverá realizar as entregas observando fielmente estipulado neste edital e seus anexos, inclusive em relação à qualidade dos produtos, de acordo com os termos da sua proposta e edital.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O contrato/ata de registro de preços decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

18.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado de forma parcelada, pelo prazo de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

18.3. O prazo de fornecimento é de até 10 (dez) dias para cada pedido emitido pelo setor responsável, não sendo, em nenhuma hipótese, exigido quantidade mínima para o fornecimento.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal com o recebimento do responsável pela Secretaria adquirente e fiscal do Contrato.

19.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

19.5. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

19.6. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ordem de compra, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e/ou serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.7. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da Ata de Registro de Preços correrão a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato
- j) subcontratar no todo ou em partes o objeto deste Edital;
- k) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o Contratante;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

20.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

20.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

20.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.13. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.15. Serão indeferidas pelo(a) Pregoeiro(a), mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.16. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

21. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>.

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas nos seguintes sítios eletrônicos: www.bll.org.br e www.ervalia.mg.gov.br.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR/CONTRATANTE

23.1. Uma vez homologado o processo ou, conforme o caso, firmada a contratação, o Município se obriga a:

23.1.1. Convocar a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço, ou o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento, a contar da notificação.

23.1.2. Realizar, sempre que necessário, a vistoria dos produtos fornecidos.

23.1.3. Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato.

23.1.4. Realizar o recebimento dos serviços/produtos nas formas e condições desta contratação.

23.1.5. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

23.1.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e ata de registro de preços/contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.

23.1.7. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata de registro e/ou contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

23.1.8. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.1.9. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

23.1.10. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

23.1.11. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

24.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;

24.1.2. Prestar os serviços ou fornecer os materiais e produtos em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Contrato (quando existente), Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do objeto contratado;

24.1.3. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

24.1.4. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

24.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

24.1.6. Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

24.1.7. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito;

24.1.8. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

24.1.9. Promover, com a presença de representante da CONTRATANTE, a verificação do fornecimento efetuado, confirmando que os produtos foram prestados adequadamente, conforme previsão contratual;

24.1.10. Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do Contrato e os fins a que se destina;

24.1.11. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e dos produtos fornecidos, procedendo a sua substituição ou adequação às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pela CONTRATANTE;

24.1.11.1. A Detentora poderá submeter os produtos e/ou serviços à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos e/ou serviços, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações do produto e/ou serviço entregue para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade e/ou quantidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador.

24.1.11.2. A licitante vencedora ficará obrigada a completar o pedido e/ou a trocar a suas expensas o produto e/ou o serviço que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

(vinte e quatro) para fazê-lo, sem custos adicionais para o município, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis.

24.1.12. Executar as entregas do objeto deste Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega dos produtos e/ou execução dos serviços, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;

24.1.13. Efetuar a troca dos produtos entregues ou correção dos produtos fornecidos, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.

24.1.13.1. A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização.

24.1.14. A inadimplência da licitante vencedora não transfere ao Município de Ervália- MG a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contratado.

24.1.15. A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem sub-rogar direitos e obrigações decorrentes do Contrato, sem o prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE.

24.1.16. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

24.1.17. A contratada deverá respeitar o prazo de garantia mínima do objeto e as condições de manutenção e assistência técnica, conforme estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Teoria Geral dos Contratos.

24.1.18. A licitante deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

24.1.19. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

25. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

25.1. A concessão de revisão ou recomposição, reajuste, e repactuação dos preços se dará na forma da lei.

25.1.1. Os prazos para resposta ao pedido de repactuação de preços e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 05 dias úteis.

25.2. Os preços apresentados nas propostas serão permanentes e irrevogáveis em período inferior a 12 (doze) meses, de acordo com a legislação vigente, podendo ser corrigido pelo IPCA após o período citado com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

26. DA VIGÊNCIA.

26.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

26.2. O contrato poderá ser aditado ou prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes.

27. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

27.1. Quando da inexecução total ou parcial da entrega dos produtos ou serviços contratados, fica assegurado ao Município o direito de rescisão, respeitado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

27.2. A extinção do contrato poderá ser:

27.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

27.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

27.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

26.3. A formalização da extinção do contrato deverá observar o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

28.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

28.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

28.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Ervália – MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

29. DOS ANEXOS

29.1. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Relação dos itens para proposta, Termo de Referência do Edital;
- b) Anexo II – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Anexo III - Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Declaração que não emprega menores;
- e) Anexo V – Declaração de reserva de cargos;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Quadro Societário;
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preço; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

h) Anexo VIII – Modelo da proposta final.

Ervália – MG, 07 de abril de 2026.

José Mauro Godinho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026

EDITAL Nº 025/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

1 – OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, utensílios, saco plástico entre outros itens correlatos, conforme descritos e especificados no Anexo I do Termo de Referência, anexo do Edital. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante ao surgimento da demanda.

1.1 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

PREÇO MÁXIMO ACEITO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ESTIMADO
1	Abridor de latas e garrafas em aço inox reforçado.	UN	200	R\$ 5,00
2	Acendedor de fogão recarregável, com isqueiro de tamanho grande, em material resistente e trava de segurança. O produto deve vir acompanhado do isqueiro.	UN	100	R\$ 22,15
3	Acetona 500 ml removedor de esmalte	UN	45	R\$ 14,92
4	Ácido Muriático 1 litro	LITRO	400	R\$ 10,95
5	Adesivo Instantâneo 5g (cola)	UN	53	R\$ 7,00
6	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% e 2,5% p/p. O rótulo deve conter data de validade, dados do fabricante, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995). Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 L com ação alvejante e desinfetante. (PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA).	UN	5000	R\$ 5,31
7	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LT COM TEOR DE CLORO 1,8 Á 2,5	LITRO	3000	R\$ 4,00
8	ÁGUA SANITÁRIA DE 5 LT COM TEOR DE CLORO 1,8 Á 2,5	UN	1000	R\$ 9,96
9	Álcool em gel 70% 1 litro	UN	1500	R\$ 11,40
10	Álcool em gel 70% 5 litros	UN	500	R\$ 40,00
11	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2° INPM. PRODUTO REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A	LITRO	1200	R\$ 7,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 L.				
12	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – PARA USO DOMÉSTICO - 92º INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, Nº DE LO.	LITRO	900	R\$	12,45
13	ÁLCOOL GEL 70%, SEM PERFUME, PARA DESINFECÇÃO COM AÇÃO ANTIBACTERIANA. PRODUTO REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO COM 500 ML.	UN	1000	R\$	7,15
14	Amaciante de roupas em embalagem plástica resistente de 2 litros. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. (TIPO BABI SOFT, AMACITEL, YPÊ OU SUPERIOR).	UN	500	R\$	8,50
15	Amaciante de roupas em embalagem plástica resistente de 5 litros. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. (TIPO BABI SOFT, AMACITEL, YPÊ OU SUPERIOR).	UN	500	R\$	25,00
16	Amassador de batatas e feijão com lâmina em aço e cabo em polipropileno, com furo para pendurar o utensílio.	UN	100	R\$	25,45
17	Aquecedor portátil para água – ebulidor 1.800W OU SUPERIOR, 127 V.	UN	153	R\$	29,99
18	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360ML - LAVANDA OU JASMIM	UN	200	R\$	12,15
19	Assadeira retangular alta, em alumínio polido, dimensões: 38,5 x 27 x 6 cm.	UN	200	R\$	48,73
20	Assadeira retangular alta, em alumínio polido, dimensões: 44,5 x 30 x 6 cm.	UN	200	R\$	48,73
21	AUTO LIMPANTE:(LIMPA BAU- 50 LITROS::Tipo de Produto: Preparado à base de tensoativos aniônicos, coadjuvante, emoliente, conservantes, sequestrante, corantes essência e veículo.Componente Ativo: Hidróxido de sódio.Natureza Química: Detergente desengraxante para uso geral Ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo: Os ingredientes e impurezas para este produto não tem importância toxicológica, pois o produto é um preparado que contém mais de 80% de água.	GAL	40	R\$	309,60
22	Avental de napa forrado na cor branca, tamanho P, confeccionado em PVC com forro em poliéster, medindo 0,54 x 0,85 m.	UN	500	R\$	15,00
23	Avental PVC branco forrado com bainha 120x61 cm.	UN	500	R\$	15,93
24	Bacia de alumínio resistente com 40 cm de diâmetro.	UN	200	R\$	43,30
25	Bacia de alumínio resistente de alta qualidade com 80 cm de diâmetro.	UN	200	R\$	112,50
26	Bacia de plástico com tampa e alça, capacidade total de 10 litros.	UN	153	R\$	60,00
27	Bacia plástica canelada, fabricada em polipropileno resistente, com capacidade para 13,4 litros, dimensões 40,0 x 16,5 cm.	UN	500	R\$	19,60
28	Bacia plástica canelada, fabricada em polipropileno resistente, com capacidade para 34 litros, dimensões 54,6 X 22,8 cm.	UN	600	R\$	18,00
29	Bacia plástica, fabricada em polipropileno resistente, com capacidade para 5,5 litros, dimensões 30,4 X 12,0 cm.	UN	400	R\$	21,00
30	Balde plástico, de material resistente, com cabo de metal, com capacidade para 12L, na cor preta.	UN	500	R\$	12,00
31	Balde plástico reforçado 15 litros	UN	400	R\$	10,30
32	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 20 LITROS	UN	300	R\$	16,15
33	Bandeja plástica, fabricada em polietileno de alta densidade, com capacidade para 3 litros. Dimensões (A X L X C): 20 x 33 x 48 cm.	UN	300	R\$	7,62
34	Bandeja retangular de alumínio anodizado, atóxico, leve, que não descasca. Medidas: 27 cm de largura, 40 cm de comprimento, 1,2 mm de espessura e peso de 470 g.	UN	200	R\$	38,74
35	Banheira infantil para bebês de até 2 anos, que suporta até 30 litros. Produzida em polipropileno, com cantos arredondados e local para sabonete e esponja.	UN	120	R\$	40,00
36	Batedor de ovos em marras de Arame, Composição: Aço inoxidável, cabo de plástico. Medidas: 14,5 centímetros de altura dos fios, 10,5	UN	133	R\$	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	centímetros do cabo. 12 fios entrelaçados. A empresa deverá cotar produto que possua especificações e qualidade igual ou superior e que possua tamanho igual ou aproximado.			
37	Bico para mamadeira com capacidade para 240 mL, fabricando em 100% de silicone transparente, que não contém Bisfenol A. Peso aproximado de 5 g.	UN	400	R\$ 4,63
38	Bico para mini mamadeira com capacidade para 80 mL 100% de silicone transparente, que não contém Bisfenol A.	UN	300	R\$ 4,50
39	Bobina plástica picotada, fabricada em polietileno resistente.	KG	900	R\$ 30,41
40	Bobina plástica picotada, fabricada em polietileno resistente. Tamanho 20x30 cm. Rolo com x metros	KG	600	R\$ 30,41
41	Bobina plástica picotada, fabricada em polietileno resistente. Tamanho 25x35 cm.	KG	600	R\$ 29,50
42	Borracha para panela de pressão, material em silicone, tamanho 15 litros	UN	38	R\$ 15,00
43	Borracha para panela de pressão, material em silicone, tamanho 20 litros	UN	38	R\$ 19,00
44	Borracha para panela de pressão, material em silicone, tamanho 3 litros	UN	13	R\$ 7,70
45	Borracha para panela de pressão, material em silicone, tamanho 7 litros	UN	113	R\$ 11,99
46	BORRIFADOR PLÁSTICO, DE MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 450 ML.	UN	753	R\$ 9,50
47	Caçarola alumínio, funda com fundo triplo (alumínio 22 Cm). Marca referência: Tramontina. A empresa deverá cotar produto de qualidade igual ou superior a referência mencionada.	UN	60	R\$ 230,33
48	Caçarola alumínio, funda com fundo triplo (alumínio 24Cm). Marca referência: Tramontina. A empresa deverá cotar produto de qualidade igual ou superior a referência mencionada.	UN	60	R\$ 99,10
49	Caçarola em Alumínio Fundido Batido Grande, tipo “tacho” Grossa e Resistente nº 40, 15 Litros com tampa, Altura até a borda: 16,0cm, Altura até o cabo: 20 cm. Espessura da Panela: Grossa 5mm. Medida aproximada do produto. A empresa deverá cotar produto que possua especificações e qualidade igual ou superior e que possua tamanho igual ou aproximado.	UN	80	R\$ 193,87
50	Caçarola Inox, funda com fundo triplo (Inox 20Cm). Marca referência: Tramontina. A empresa deverá cotar produto de qualidade igual ou superior a referência mencionada.	UN	73	R\$ 171,00
51	Caçarola Inox, funda com fundo triplo (Inox 24 Cm). Marca referência: Tramontina. A empresa deverá cotar produto de qualidade igual ou superior a referência mencionada.	UN	93	R\$ 150,48
52	Caixa de isopor térmica, de material resistente, com capacidade para 100 litros.	UN	80	R\$ 128,72
53	Caixa de isopor térmica, de material resistente, com capacidade para 50 litros.	UN	80	R\$ 82,48
54	Caixa organizadora com capacidade para 12 litros, fabricada em polipropileno transparente, resistente, com tampa não dobrável com travas laterais para fechamento.	UN	253	R\$ 16,36
55	Caixa plástica vazada para hortaliças, com capacidade para 30 kg Medidas (A x L x C): 31 cm x 36,5 cm x 55 cm.	UN	100	R\$ 51,83
56	Caixa Térmica 32 Litros, tamanho aproximado 45 x 32.8 x 38.2 centímetros. Marca referência: Soprano A empresa deverá cotar produto de qualidade igual ou superior a referência mencionada.	UN	60	R\$ 145,00
57	Caixa térmica com capacidade para 45 litros, fabricada em polietileno de alta densidade, com isolamento térmico em espuma de poliuretano. Tampa dupla e articulada, alça para transporte e válvula para escoamento de líquido.	UN	100	R\$ 437,28
58	Caldeirão de alumínio com tampa, 2 alças, tipo hotel, nº 30, com capacidade para 20 L.	UN	40	R\$ 259,00
59	Caldeirão de alumínio com tampa, 2 alças, tipo hotel, nº 35, com capacidade para 30 L.	UN	40	R\$ 200,00
60	Caldeirão de alumínio com tampa, 2 alças, tipo hotel, nº 40, com capacidade para 46 L.	UN	40	R\$ 288,16
61	Canecão de alumínio, Capacidade em volume: 3.4 L, Diâmetro: 16 cm Altura: 16 cm. Medida aproximada do produto. A empresa deverá cotar	UN	133	R\$ 47,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	produto que possua especificações e qualidade igual ou superior e que possua tamanho igual ou aproximado.				
62	Canecão de alumínio, com cabo em baquelite, nº 14, com capacidade para aproximadamente 2,1 L.	UN	133	R\$	34,36
63	Canecão de alumínio, com cabo em baquelite, nº 18, com capacidade para aproximadamente 4,5 L.	UN	160	R\$	60,80
64	Canecas de alumínio polido resistente com alça 300ml – Caneca Escolar.	UN	4000	R\$	6,00
65	Canecas de plástico resistente com alça 300ml – Caneca Escolar.	UN	3000	R\$	2,70
66	Cera Líquida, autobrilho, incolor, para pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, paviflex, pedras e similares. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 750 mL.	UN	1000	R\$	9,95
67	CESTO DE LIXO FECHADO COM TAMPA DE PLÁSTICO 65 LITROS COM PEDAL	UN	233	R\$	35,00
68	CESTO VAZADO PARA ROUPAS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS.	UN	133	R\$	35,00
69	Chaira n 08”, aço carbono. Marca referência: Tramontina. A empresa deverá cotar produto de qualidade igual ou superior a referência mencionada.	UN	33	R\$	50,00
70	Chinelo de borracha, tamanhos 23 AO 31 - REF: HAVAIANAS, IPANEMA OU SUPERIOR	PAR	153	R\$	19,90
71	Chinelo de borracha, tamanhos 32 ao 44. REF: HAVAIANAS, IPANEMA OU SUPERIOR	PAR	153	R\$	19,90
72	Cloro super forte com teor de cloro ativo de 3,9 à 5,6% p/p. Composição: Hipoclorito de sódio, corante e água. O rótulo deve conter data de validade, dados do fabricante, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 litros.	UN	3500	R\$	8,56
73	Coador de café de papel, nº 103. Caixa com 30 unidades.	CX	800	R\$	6,53
74	Coador de café em tecido 100% algodão, tamanho extra-grande, com estrutura e cabo em alumínio com revestimento plástico.	UN	300	R\$	5,99
75	Coador de café em tecido 100% algodão, tamanho tradicional, com estrutura e cabo alumínio com revestimento plástico.	UN	800	R\$	6,94
76	Colher de madeira, comprimento total da colher 38cm Comprimento do cabo 26cm medida Concha Colher 12x6,5cm Medida aproximada do produto A empresa deverá cotar produto que possua especificações e qualidade igual ou superior e que possua tamanho igual ou aproximado	UN	80	R\$	9,99
77	Colher descartável para refeição transparente, fabricada em poliestireno e pigmentos de alta pureza não tóxicos. Pacote com 50 unidades.	PCTE	3000	R\$	8,00
78	Colher de servir totalmente em aço inox. Medidas: 24,8 cm de comprimento e 2,3 mm de espessura.	UN	153	R\$	20,30
79	Colher de sobremesa, totalmente fabricada em aço inox, com comprimento aproximado de 15 cm. Caixa com 12 unidades.	CX	120	R\$	40,00
80	Colher de sopa para refeição, totalmente fabricada em aço inox, com comprimento aproximado de 19 cm. Caixa com 12 unidades.	CX	320	R\$	60,00
81	Concha de alumínio, tipo hotel, cabo longo, com 10 cm de diâmetro, cabo de 35,5 cm e capacidade para 250 mL.	UN	153	R\$	22,00
82	Concha de alumínio, tipo hotel, cabo longo, com 14 cm de diâmetro, cabo de 49 cm e capacidade para 500 mL.	UN	153	R\$	22,00
83	Concha de alumínio, tipo hotel, cabo longo, com 8 cm de diâmetro, cabo de 20 cm e capacidade para 100 mL.	UN	113	R\$	18,25
84	Concha Para Cozinha Material 100% Inox, tamanho: 30 cm	UN	80	R\$	18,00
85	CONDICIONADOR INFANTIL, HIPOALERGÊNICO, QUE NÃO PROVOCA LÁGRIMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200 ML.	UN	1400	R\$	7,98
86	Conjunto Agrotóxico Pulverização Impermeável Epi-Calça tipo pijama: Reforço impermeável nas pernas e ajuste na cintura por cordão, Blusa inteira: Abertura no pescoço com gola, fabricada em tecido misto de algodão e poliéster com tratamento hidro-repelente Capuz com aba Fechamento em velcro e proteção extra no pescoço Viseira de PVC	UN	40	R\$	151,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	flexível: oferece proteção e fácil ajuste com velcro Avental em PVC + Forro de Poliéster: Resistência extra para maior durabilidade.				
87	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, FABRICADO EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PACOTE COM 100 UNIDADES TRANSPARENTE E RESISTENTE.	PCTE	9000	R\$	4,13
88	Copo descartável de 50 mL, fabricado em poliestireno não tóxico. Pacote com 100 unidades.	PCTE	8000	R\$	3,75
89	Copo de vidro transparente, tipo americano, 190 mL. Caixa com 24 unidades.	CX	200	R\$	39,98
90	Copo Infantil c/ Válvula Cap. 207 ML	UN	80	R\$	7,98
91	Cortador manual de legumes para uso doméstico, com corpo em alumínio fundido, cabo e basculante em plástico, colunas e pés em tudo de aço 5/8, facas em aço inox de 10 mm e pintura eletrostática. Dimensões (altura x largura x profundidade): 40 x 19,5 x 27,5cm. Peso: 965g.	UN	53	R\$	90,50
92	Creme de cabelo pra pentear tipo seda ou similar 300 ml	UN	73	R\$	13,57
93	Creme dental adulto com flúor ativo e proteção anticáries. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Caixa com tubo de 90 g. (TIPO: COLGATE, SORRISO OU SUPERIOR).	CX	600	R\$	2,99
94	CREME DENTAL INFANTIL (GEL DENTAL). COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA COM TUBO DE 50 G.	CX	1500	R\$	4,90
95	Descascador de legumes e ralador, corte descascar, Ralar e Cortar Fruta Aço Inox (Aço inox)	UN	133	R\$	7,61
96	DESENGORDURANTE PRÓPRIO PARA SUPERFÍCIES TIPO AZULEJO, ESMALTADOS FÓRMICA, INOX E CERÂMICA - EMBALAGEM 500 ML COM FRAGÂNCIA.	UN	1400	R\$	4,00
97	Desengraxante Líquido TIPO SOLUPAM 50LITROS MISTURA Tipo de Produto Preparado à base de tensoativos aniônicos, coadjuvante, emoliente, conservantes, sequestrante, corantes essência e veículo Componente Ativo Hidróxido de sódio Natureza Química Detergente desengraxante para uso geral Ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo: Os ingredientes e impurezas para este produto não tem importância toxicológica, pois o produto é um preparado que contém mais de 80% de água.	GAL	40	R\$	255,00
98	DESINFETANTE 500 ML COM FRAGÂNCIA, DESENVOLVIDO COM FÓRMULA QUE ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS. (TIPO: PINHO BRIL, MINUANO, PINHO SOL OU SUPERIOR).	UN	5000	R\$	4,90
99	Desinfetante para uso geral super concentrado, com ação bactericida e germicida, que desinfeta, limpa e perfuma com ação prolongada. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 L. (TIPO: MINUANO, BATUTA OU SUPERIOR).	UN	3000	R\$	7,10
100	Desodorante roll on antitranspirante (TIPO: NIVEA, REXONA E DOVE IGUAL OU SUPERIOR).	UN	353	R\$	9,95
101	Detergente ácido para limpeza de pisos (cerâmicas, azulejos, ardósia, sanitários). Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 L.	UN	1100	R\$	12,35
102	Detergente lava louças, neutro, incolor, glicerinado, dermatologicamente testado. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 500 mL, (TIPO: YPÊ, MINUANO, LIMPOL OU SUPERIOR).	UN	6000	R\$	3,18
103	Detergente líquido ácido glicerinado para alumínio. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 500 mL. Marca: Limpol, Ipê, Minuano OU SUPERIOR	UN	800	R\$	3,97
104	Detergente multiuso limpador instantâneo neutro, galão 5 litros. Marca: Limpol, Ipê ou Minuano. A empresa deverá cotar uma das marcas ora mencionadas, ou produto com qualidade superior.	UN	800	R\$	25,00
105	DISPENSER EM ACRILICO P/ COPO DE AGUA 200ML	UN	200	R\$	34,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

106	Escorredor de arroz e macarrão tipo industrial, com alça de alumínio de alta resistência. Medidas aproximadas: peso de 1,060 kg, 45 cm de diâmetro e 21 cm de altura.	UN	80	R\$	100,00
107	Escorredor de arroz em alumínio resistente, com 24 cm de diâmetro.	UN	153	R\$	25,00
108	Escova dental ADULTO macia, com cerda de nylon, arredondada, polida, embalada individualmente. Embalagem com 1 unidade.	UN	600	R\$	4,93
109	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA, COM CERDA DE NYLON, ARREDONDADA, POLIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UN	2000	R\$	7,36
110	ESCOVA DE ROUPA Nº 16	UN	400	R\$	3,97
111	Escova para limpeza delicada com encaixe para as mãos, fabricada em material plástico resistente. Dimensões aproximadas: 4,5 x 9,5 x 2,5 cm.	UN	353	R\$	5,50
112	Escova para vaso sanitário, em fio de nylon com suporte, ambos em formato arredondado.	UN	300	R\$	13,00
113	Escumadeira de alumínio, tipo hotel, cabo longo, com 10 cm de diâmetro e cabo de 35,5 cm.	UN	153	R\$	25,00
114	Escumadeira de alumínio, tipo hotel, cabo longo, com 12 cm de diâmetro e cabo de 43 cm.	UN	200	R\$	30,00
115	Escumadeira doméstica de alumínio, com cabo em baquelite resistente, com 9 cm de diâmetro e cabo de 25 cm.	UN	180	R\$	17,50
116	Escumadeira Peneira de arame em Inox 32 cm	UN	133	R\$	18,50
117	Esfregão Escovão Vassoura Lava Baú Onibus Furgão Com Cabo 80unid	UN	80	R\$	110,14
118	Espanador médio	UN	160	R\$	20,00
119	Espátula de metal, raspador de bancada medindo 15,2 cm x 12 cm (6 x 4,75 polegadas).	UN	60	R\$	18,86
120	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. PACOTE DE 60G COM 8 UNIDADES.	PCTE	4000	R\$	2,46
121	Esponha para banho, natural. PACOTE 1 UNIDADE	UN	200	R\$	3,21
122	Esponha para louças dupla face, medindo 110 X 75 X 20 mm. Pacote com 4 Unidades.	PCTE	6000	R\$	3,49
123	Espremedor de alho em alumínio polido resistente.	UN	100	R\$	16,00
124	Espremedor de batatas com cesto e cabo de alumínio polido resistente. Dimensões: 23,0 x 10,0 x 8,5 cm	UN	100	R\$	24,00
125	Espuma de barbear pele sensível 193g	UN	60	R\$	24,69
126	Faca de serra (alimentação). Material: Lâmina em Aço Inox e Cabo de Polipropileno. 10 x 77 x 253 milímetros. Marca referência: Tramontina A empresa deverá cotar produto de qualidade igual ou superior a referência mencionada.	UN	500	R\$	16,56
127	Faca para carne. Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno na cor branca. Peso de 0,08 kg, comprimento de 277 mm, largura de 32 mm e altura de 48 mm. Produto com garantia contra defeitos de fabricação.	UN	140	R\$	39,23
128	Faca para Cozinha com Lâmina em aço inox, tamanho 36cm. Marca referência: Tramontina. A empresa deverá cotar produto de qualidade igual ou superior a referência mencionada.	UN	100	R\$	16,56
129	Faca para legumes e frutas. Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno na cor branca. Peso de 0,03 kg, comprimento de 207 mm, largura de 23 mm e altura de 14 mm. Produto com garantia contra defeitos de fabricação.	UN	113	R\$	13,68
130	Faca para pão. Lâmina em aço inox e cabo de policarbonato com fibra de vidro na cor preta. Peso de 0,16 kg, comprimento de 328 mm, largura de 27 mm e altura de 16 mm. Produto com garantia contra defeitos de fabricação.	UN	73	R\$	9,59
131	Filtro de água, de barro, com capacidade para 8 litros, 2 velas e torneira de apertar. O produto deve ser totalmente fabricado de barro, sem partes plásticas.	UN	200	R\$	231,50
132	FLANELA NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, MEDINDO 38 X 58 CM.	UN	1500	R\$	2,27
133	Flanela na cor laranja, 100% algodão, medindo 38 x 58 cm.	UN	1253	R\$	2,98
134	FOSFOR EXTRA LONGO CX COM 50 UN	UN	200	R\$	4,89
135	Fósforo Extra Longo. Palitos de fósforo extra longos, medindo 9,4 cm, em caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional. Caixa com 50 unidades.	CX	300	R\$	4,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

136	Fósforo medindo 4 cm, em caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional. Pacote com 10 caixas com 40 unidades cada.	PCTE	200	R\$	4,60
137	FOSFORO - PACOTE C/ 10 CX DE 40 UNID CADA	PCTE	300	R\$	4,98
138	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO POLIDO N.20 COM TAMPA LEVE.	UN	80	R\$	76,00
139	Funil de plástico tipo polietileno com 12 cm de diâmetro	UN	100	R\$	5,00
140	Garfo de cozinha (comida), tamanho 19cm. Marca referência: Tramontina A empresa deverá cotar produto de qualidade igual ou superior a referência mencionada.	UN	1500	R\$	3,43
141	Garfo de mesa, totalmente fabricado em aço inox, com comprimento aproximado de 19 cm. Caixa com 12 unidades.	CX	300	R\$	53,45
142	Garfo descartável para refeição, transparente, fabricado em poliestireno e pigmentos de alta pureza não tóxicos. Pacote com 50 unidades.	PCTE	2000	R\$	4,33
143	Garraão térmico, resistente a impactos e quedas, com capacidade para 5 litros. Fabricado com material atóxico e reciclável, com isolamento espesso de poliuretano, que conserva a temperatura por mais tempo. Tampa do tipo rolha, com copo para beber. Peso: 790 g. Dimensões: 31 X 20,5 X 20,5 cm	UN	100	R\$	45,00
144	Garrafa térmica com ampola de vidro, tampa tipo rolha, livre de BPA, que mantém 12 horas quente e 24 horas frio, com capacidade para 1,5 litro.	UN	100	R\$	50,14
145	Garrafa térmica com ampola de vidro, tampa tipo rolha, livre de BPA, que mantém 12 horas quente e 24 horas frio, com capacidade para 1 litro.	UN	400	R\$	44,26
146	Garrafa térmica com ampola de vidro, tampa tipo rolha, livre de BPA, que mantém 12 horas quente e 24 horas frio, com capacidade para 2 litros.	UN	80	R\$	131,84
147	GUARDANAPO DE PAPEL 24 X 22 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	1500	R\$	4,90
148	Guardanapo de papel tamanho 30 x 30,5 cm. Pacote com 50 unidades.	PCTE	2000	R\$	3,08
149	Hastes flexíveis, com pontas de algodão, com antigerme. Caixa com 75 unidades. (TIPO: IGUAL OU SUPERIOR A JOHNSON & JOHNSON).	CX	453	R\$	4,03
150	HIPORCLORITO DE SÓDIO 2,5% - SODA CLORADA, incolor, em escamas, com grau de pureza mínimo de 98%. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pote de 500 g.	UN	200	R\$	25,00
151	Isqueiro de tamanho grande, com 7,5 cm de comprimento e peso aproximado de 10 gramas, que acende 3.000 vezes, com selo holográfico do INMETRO.	UN	600	R\$	5,60
152	Jarra de vidro com capacidade mínima de 1,0 L. Tampa plástica e com alça em vidro.	UN	200	R\$	34,40
153	Jarra de vidro com capacidade mínima de 2,0 L. Tampa plástica e com alça em vidro.	UN	153	R\$	41,00
154	Jarra plástica com espremedor de material plástico resistente, com jarra com capacidade para 2 litros.	UN	253	R\$	19,05
155	Jarra Plástica com tampa, fabricada em material resistente, com capacidade para 2 Litros. Medidas: 11,5 x 12 x 20 cm.	UN	400	R\$	19,20
156	Jarra Plástica com tampa, fabricada em material resistente, com capacidade para 3,7 L. Formato redondo, medindo 15 cm de diâmetro e 24 cm de altura.	UN	353	R\$	19,50
157	Kit escovas para higienização de mamadeiras. 2 limpadores de canudos, 2 limpadores de mamadeira, 2 limpadores de bicos de mamadeira.	KG	38	R\$	16,98
158	Lenço umedecido, dermatologicamente testado, medindo 12 x 17 cm, com embalagem plástica com tampa e abertura por onde sai o lenço. Pote com 450 lenços.	POTE	600	R\$	15,09
159	LIMPA BAÚ - galão 5 litros	UN	53	R\$	39,00
160	LIMPADOR DE CERAMICA 1 LT - COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA	UN	1500	R\$	11,95
161	LIMPADOR MULTIUSO 4 EM 1, QUE LIMPA, HIGIENIZA, PERFUMA E DESENGORDURA. FRAGRÂNCIA DE LAVANDA.	UN	1000	R\$	6,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500 ML.				
162	Limpa pisos BRILMAX OU SUPERIOR embalagem 2 litros	UN	553	R\$	13,93
163	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, FORMATO RETANGULAR, COM ACIONAMENTO POR PEDAL, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM HASTE NA PARTE EXTERNA E ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR SACO DE LIXO. FICA 100% VEDADA QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA. MEDIDAS: 37 CM DE LARGURA, 44 CM DE ALTURA, 28 CM DE COMPRIMENTO E 1,5 KG. COR BRANCA.	UN	400	R\$	35,00
164	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS, FORMATO RETANGULAR, COM ACIONAMENTO POR PEDAL, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM HASTE NA PARTE EXTERNA E ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR SACO DE LIXO. FICA 100% VEDADA QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA. MEDIDAS: 37 CM DE LARGURA, 60 CM DE ALTURA, 33 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 KG. COR BRANCA.	UN	353	R\$	68,50
165	Lixeira com capacidade para 50 litros, formato retangular, com acionamento por pedal, fabricada em polietileno de alta densidade, com haste na parte externa e articulação com armação para segurar saco de lixo. Fica 100% vedada quando a tampa está fechada. Medidas: 44 cm de largura, 72 cm de altura, 33 cm de comprimento e 3,5 kg. Cor branca.	UN	353	R\$	125,00
166	Lixeira para copos descartáveis de 200 mL.	UN	153	R\$	41,00
167	Lixeira para copos descartáveis de 50 mL.	UN	200	R\$	50,00
168	Lixeira plástica em polipropileno, com tampa sobreposta, formato arredondado e capacidade para aproximadamente 30 L. Dimensões: 38 x 40 cm.	UN	400	R\$	64,00
169	Lixeira plástica em polipropileno, com tampa sobreposta, formato arredondado e capacidade para aproximadamente 60 L. Dimensões: 44 x 60,5 cm.	UN	300	R\$	80,00
170	LIXEIRA TELADA 8 LTS	UN	600	R\$	9,25
171	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL 200 ML	UN	200	R\$	14,17
172	Lustra móveis cremoso, que limpa, dá brilho e perfuma. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem 200 mL.	UN	200	R\$	15,70
173	LUVA DE PVC CANO LONGO G	PAR	300	R\$	15,62
174	LUVA DE PVC CANO LONGO M	PAR	400	R\$	15,00
175	LUVA DE PVC CANO LONGO P	PAR	300	R\$	15,00
176	LUVA PARA LIMPEZA PESADA LÁTEX, CANO MÉDIO COM FORRO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G, PAR	PAR	1000	R\$	8,50
177	LUVA PARA LIMPEZA PESADA LÁTEX, CANO MÉDIO COM FORRO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M, PAR	PAR	1100	R\$	8,50
178	LUVA PARA LIMPEZA PESADA LÁTEX, CANO MÉDIO COM FORRO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO P, PAR	PAR	1000	R\$	23,95
179	Luva Térmica para cozinha.	UN	33	R\$	42,94
180	Mamadeira de 240 ML	UN	200	R\$	8,44
181	Máscara capilar, Frasco de 1kg	UN	53	R\$	15,00
182	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE TNT COM ELÁSTICO (CAIXA COM 100 UNID)	CX	3000	R\$	17,02
183	PÁ DE LIXO CABO CURTO PLÁSTICO	UN	53	R\$	3,72
184	Palha de aço nº 2. Pacote com 25 gramas.	PCTE	1500	R\$	1,45
185	Panela de alumínio fundido nº 28, com 4 mm de espessura, tampa em alumínio leve, alças de madeira resistente.	UN	100	R\$	403,00
186	Panela de alumínio fundido nº 32, com 4 mm de espessura, tampa em alumínio leve, alças de madeira resistente.	UN	80	R\$	120,61
187	Panela de alumínio fundido nº 36, com 4 mm de espessura, tampa em alumínio leve, alças de madeira resistente.	UN	80	R\$	240,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

188	Panela de alumínio fundido n° 40, com 4 mm de espessura, tampa em alumínio leve, alças de madeira resistente.	UN	70	R\$	253,00
189	Panela de alumínio fundido n° 45 com 4 mm de espessura. Tampa em alumínio leve, cabo de madeira resistente.	UN	70	R\$	292,50
190	Panela de alumínio fundido n° 50 com 4 mm de espessura. Tampa em alumínio leve, cabo de madeira resistente.	UN	60	R\$	378,49
191	Panela de Pressão com Capacidade para 15 Litros Marca: Globo, Panelux ou Tramontina. A empresa deverá cotar produto de qualidade igual ou superior a referência mencionada.	UN	73	R\$	361,00
192	Panela de Pressão com Capacidade para 3 Litros Marca: Globo, Panelux ou Tramontina. A empresa deverá cotar produto de qualidade igual ou superior a referência mencionada.	UN	73	R\$	160,00
193	Panela de pressão, com capacidade para 7 litros, fabricada em alumínio polido com espessura de 1,8 mm. Tampa interna, válvula superior reguladora de pressão, cabo ergonômico em baquelite resistente. Medidas: 44 cm de comprimento, 23,6 cm de altura, 23,5 cm de largura e 1,8 mm de espessura. Aprovada pelo INMETRO.	UN	153	R\$	111,45
194	Panela de pressão industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em alumínio polido com espessura de 3,5 mm. Alças em baquelite resistentes ao calor, válvula reguladora de pressão, válvula de segurança repetitiva em silicone, pino de alívio e sistema de segurança lateral na tampa. Medidas: 38 cm de comprimento, 38 cm de altura, 35,5 cm de largura e 3,5 mm de espessura. Aprovada pelo INMETRO. Marca: GLOBO, NIGRO, CLOCK ou EIRILAR ou de qualidade igual ou superior.	UN	80	R\$	445,20
195	PANO DE CHÃO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 72 X 50 CM.	UN	2000	R\$	6,00
196	PANO DE CHÃO CRU 100% ALGODÃO 75 X 60 CM	UN	1800	R\$	6,95
197	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, DE ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 45 X 80 CM.	UN	1353	R\$	3,30
198	Pá para lixo de cabo longo (60 cm), com base em material plástico e cabo de madeira revestida.	UN	500	R\$	7,20
199	Papel alumínio com 45 cm de largura. Rolo com 7,5 m de comprimento.	UN	1200	R\$	9,28
200	PAPEL HIGIENICO COR BRANCA, FOLHA DUPLA, ROLO COM 30 METROS X 10 CM CADA, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCTE	3500	R\$	6,21
201	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, NEUTRO, PRODUZIDO COM FIBRA 100% NATURAL. PACOTE COM 12 ROLOS, MEDINDO 60 M X 10 CM CADA.	PCTE	3500	R\$	11,19
202	PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA DE SUPERABSORÇÃO MEDINDO 20 X 22 CM. PACOTE COM 2 ROLOS CONTENDO 60 FOLHAS CADA.	PCTE	1000	R\$	5,67
203	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 100% CELULOSE, PRÓPRIO PARA SECAR MÃOS. FOLHAS COM 2 DOBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5CM DE COMPRIMENTO X 20,5CM DE LARGURA. FARDO COM 4 PACOTES COM 250 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 1000 FOLHAS.	FD	3000	R\$	8,00
204	Pedra para amolar facas, 20 cm - Qualidade igual ou superior a Carborundum	UN	60	R\$	21,59
205	PEDRA SANITÁRIA 25G	UN	2000	R\$	2,87
206	PEDRA SANITARIA DESINFETANTE 40 G COM SUPORTE PLASTICO	UN	1500	R\$	2,89
207	Pegador de massas e saladas em aço inox, em formato de pinça, com comprimento aproximado de 21 centímetros.	UN	145	R\$	20,00
208	Peneira em aço inox resistente, com cabo e coador com 10 cm de diâmetro.	UN	133	R\$	13,19
209	Peneira em aço inox resistente, com cabo e coador com 20 cm de diâmetro e 5,5 cm de profundidade.	UN	80	R\$	30,00
210	Pilão de madeira, tamanho aproximado 10 x 10 x 11,5 cm e Socador 3 x 3 x 13,5cm. Medida aproximada do produto. A empresa deverá cotar produto que possua tamanho igual ou aproximado.	UN	33	R\$	14,00
211	Pilha alcalina tipo AAA. Cartela com 4 unidades.	CART	200	R\$	13,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

212	Pilha palito alcalina tipo AA. Cartela com 2 unidades.	CART	300	R\$	8,00
213	Pilha Tam G.	UN	153	R\$	8,20
214	Pilha Tam. M	UN	133	R\$	9,00
215	Pilha Tam. P	UN	173	R\$	2,00
216	Pincel culinário em silicone, 26 Cm de comprimento.	UN	80	R\$	11,44
217	Piso Estrado Pallet Alto Plástico Reforçado 82 x 41 com 15 cm de altura	UN	200	R\$	126,50
218	Plástico filme de PVC de alta qualidade, específico para uso doméstico. Resistente à perfuração, atóxico, inodoro, transparente, com certificação que atende às normas da ANVISA. Rolo de 28 cm x 100 m.	UN	233	R\$	8,80
219	PLASTICO FILME PVC ROLO DE 28CM X 100 METROS	UN	60	R\$	13,78
220	Polvilho antisséptico 200G, MARCA REFERÊNCIA: GRANADO OU PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	100	R\$	17,99
221	Porta copos de parede, cromado, fabricado em material resistente, com capacidade para 20 copos.	UN	153	R\$	50,00
222	Porta filtro de café, tamanho 103, com adaptador para garrafa, fabricado em material resistente.	UN	200	R\$	13,00
223	Porta papel toalha em material plástico ABS resistente, que acompanha chave, parafusos e buchas para fixação.	UN	600	R\$	40,00
224	Porta talheres de gaveta com tampa transparente e 4 divisórias fabricado em plástico resistente. Medidas aproximadas: 33 x 23 x 5 cm. Peso: 190 g.	UN	253	R\$	30,00
225	Pote com tampa hermética, fabricado em polipropileno resistente, com capacidade para 4,75 L. Medidas: 12 cm de altura e 28 cm de diâmetro.	UN	453	R\$	14,00
226	Pote com tampa hermética, formato quadrado, fabricado em polipropileno resistente, com capacidade para 5 litros.	UN	453	R\$	14,00
227	Pote com tampa hermética, formato redondo, fabricado em polipropileno resistente, com capacidade para 3,2 litros.	UN	453	R\$	20,00
228	Pote com tampa hermética, formato redondo, fabricado em polipropileno resistente, com capacidade para 7,5 L.	UN	453	R\$	20,00
229	Pote com tampa hermética, para mantimentos, fabricado em polipropileno resistente, com capacidade mínima para 7 L.	UN	453	R\$	30,00
230	Pote de plástico com tampa – 420ml (tamanho aproximado)	UN	180	R\$	25,00
231	Pote multiuso de 3 L, com tampa de plástico. Dimensões aproximadas 21.5 x 14.1 x 15.3 cm	UN	233	R\$	15,29
232	Potes com Tampa 200 ml Pacote com 25 unidades	PCTE	500	R\$	18,55
233	Prato descartável de plástico transparente com 15 cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades.	PCTE	1600	R\$	2,52
234	Prato descartável de plástico transparente com 21 cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades.	PCTE	1600	R\$	2,50
235	Prato descartável fundo, tipo cumbuca, com 15 cm de diâmetro, fabricado em ISOPOR. Pacote com 10 unidades.	PCTE	25000	R\$	1,88
236	Prato fundo, de vidro temperado, incolor, liso de ambos os lados. Dimensões 19,6 x 3,7 cm e peso aproximado de 0,36 Kg. Caixa com 24 unidades.	CX	300	R\$	70,50
237	Prato fundo em aço inox fino, indicado para MERENDA ESCOLAR diâmetro 23,9cm, altura 3,2cm. profundidade 5,3cm peso 106gr	UN	5000	R\$	4,94
238	Prato fundo, para refeição escolar, em polipropileno grosso, de alta durabilidade, resistente às altas temperaturas dos alimentos.	UN	1500	R\$	4,95
239	Prendedor de roupa de madeira. Dimensões: 0,9 cm de largura, 1,4 cm de altura e 7,5 cm de comprimento. Pacote com 12 unidades.	PCTE	280	R\$	3,00
240	Prendedor de roupa de plástico, tamanho grande, com 8,5 cm de comprimento. Pacote com 12 unidades.	PCTE	180	R\$	2,70
241	Protetor solar com proteção UVA UVB, fator 50 - 200ML	UN	100	R\$	54,73
242	Protetor Solar Fps 60 Com Repelente Bombona 4 Litros Protetor Solar FPS 60 Corporal 4l Protetor solar com cor protetor solar corpo bloqueador solar para o corpo proteção hidratante pele uva uv uvb protetor solar com repelente protetor solar repelente nutriex pernillongo mosca galão bobina fator 60	FR	60	R\$	372,30
243	Ralador de 4 faces, em aço inox, com alça plástica.	UN	153	R\$	14,47
244	Ratoeira Mola Grande Pega Facil Reforcada	UN	100	R\$	5,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

245	REDE PARA CABELO NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	UN	700	R\$	8,48
246	Refratário tipo marinex, de vidro capacidade para 1 litro	UN	153	R\$	27,99
247	Refratário tipo marinex, de vidro capacidade para 2 litro	UN	153	R\$	35,95
248	Refratário tipo marinex, de vidro capacidade para 3 litro	UN	153	R\$	35,95
249	Regulador de gás com mangueira e abraçadeiras, que apresenta selo do INMETRO.	UN	133	R\$	42,45
250	Rodo de madeira com espuma 30cm	UN	153	R\$	10,00
251	Rodo plástico de 40 cm, com borracha dupla, de material resistente.	UN	800	R\$	10,74
252	Rodo plástico de cabo longo, 60 cm, com borracha dupla, de material resistente.	UN	800	R\$	12,68
253	Rodo plástico de pia em material resistente. Medida aproximada: 22 x 15 cm.	UN	78	R\$	5,25
254	Rolo para massas, tamanho aproximado: Diâmetro: 5 cm, Comprimento total: 43 cm, Comprimento do cabo: 10 cm	UN	80	R\$	13,30
255	SABÃO DE COCO EM BARRA, PARA ROUPAS DELICADAS, SUAVE PARA AS MÃOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA.	PCTE	53	R\$	12,93
256	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 G CADA.	PCTE	753	R\$	13,49
257	SABÃO EM PÓ COM TECNOLOGIA DE BRILHO ATIVO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CAIXA DE 1 KG. (TIPO: SURF, TIXAN YPÊ, BRILHANTE OU SUPERIOR).	KG	4500	R\$	12,70
258	SABÃO EM PÓ COM TECNOLOGIA DE BRILHO ATIVO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CAIXA DE 4 KG. (TIPO: TIXAN YPÊ, BRILHANTE, MINUANO OU SUPERIOR).	UN	1500	R\$	49,90
259	Sabão em pó em caixa 500g - Composição mínima: tensuativo aniônico, coadjuvante, sinergista. Branqueador óptico, tamponantes, corante, fragrância, carga e água, alquilo, benzenosulfonato de sódio. (TIPO: SURF, TIXAN YPÊ, BRILHANTE OU SUPERIOR).	CX	2000	R\$	7,95
260	SABÃO LÍQUIDO 2 LITROS - SABÃO EM LÍQUIDO, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL, COM AROMATIZADO, NA COR DE COLORAÇÃO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LT, ROTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	UN	500	R\$	38,00
261	Sabonete antibacteriano tipo Protex ou superior (anti alérgico) - 80G	UN	353	R\$	5,00
262	SABONETE ANTISSEPTICO PROTEÇÃO ANTISÉPTICA 1% TRICLOSANO - BARRA C/80G	UN	400	R\$	7,29
263	SABONETE EM BARRA COM ÓLEOS HIDRAFLORAIS E FRAGRÂNCIA ATÉ 2 VEZES MAIS INTENSA. EMBALAGEM COM 85 G.	UN	500	R\$	5,98
264	SABONETE INFANTIL PARA PELE DELICADA, QUE LIMPA SUAVEMENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM 80 G.	UN	1400	R\$	3,89
265	Sabonete líquido, concentrado, antisséptico, sem perfume, com pH neutro, indicado para cozinhas e hospitais. Galão de 5 litros.	UN	400	R\$	39,87
266	Sabonete líquido, concentrado, enriquecido com extratos naturais, pH neutro, fragrância de erva doce. Galão de 5 litros.	UN	300	R\$	39,83
267	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 1 LITRO PARA AS MÃOS - ERVA DOCE	LITRO	500	R\$	22,56
268	SABONETE SUAVE COM EXTRATO DE FRUTAS 90 G	UN	600	R\$	2,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

269	SACO DE LIXO 100 L/ 20 KG. DIMENSÕES: 75 X 1,05 CM. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCTE	12000	R\$	3,00
270	Saco de lixo 15 L/3 Kg. Dimensões: 39 x 58 cm. Pacote com 20 unidades.	PCTE	10000	R\$	2,94
271	SACO DE LIXO 30 L/ 6 KG. DIMENSÕES: 59 X 62 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	10000	R\$	3,00
272	SACO DE LIXO 50 L/ 10 KG. DIMENSÕES: 63 X 80 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	12000	R\$	5,19
273	Saco De Papel Kraft 1kg com 500 saquinhos	PCTE	500	R\$	33,00
274	Saco de Papel Kraft Mix 13x30cm 2 Kg com 500 Saquinhos	PCTE	500	R\$	55,30
275	Saco de papel monolúcido (branco) com 500 unid. (tipo saco de pipoca nº3)	PCTE	3500	R\$	4,20
276	Sacola plástica reciclada 60x75 cm, pacote com 1 kg	KG	1153	R\$	28,85
277	Sacolas tipo Chup Chup, 100 UNID	PCTE	320	R\$	2,97
278	Saco para Presente Tamanho 20x29 cm com 50 unidades	PCTE	500	R\$	32,20
279	Saco para Presente Tamanho 25x35 cm espessura 0,06 pacote com 1 kg	PCTE	1500	R\$	24,99
280	Saco Plástico p/ Cesta Básica 25 KG ou Superior Resistente 50x80 - pacote 25	PCTE	400	R\$	55,00
281	Saco plástico transparente, fabricado em polietileno de alta densidade, com capacidade para 100 litros e espessura de no mínimo 0,07mm. Embalagem 100 PACC com 1000 unidades	PCTE	100	R\$	1.072,00
282	Sanitizante em pó, com cloro ativo, indicado para hortifrutículas e ovos. O rótulo deve conter modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências e registro no Ministério da Saúde. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pote de 1 Kg com medidor.	UN	1200	R\$	22,00
283	Saquinho para cachorro quente	UN	20000	R\$	0,34
284	SHAMPOO ADULTO 350 ML	UN	100	R\$	12,50
285	Shampoo anti caspa clear men anti caspa 200ml ou similar	UN	53	R\$	15,95
286	SHAMPOO AUTOMOTIVO 50L Tipo de Produto Preparado à base de tensoativos aniônicos, coadjuvante, emoliente, conservantes, seqüestrante, corantes essência e veículo Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio Natureza Química: Detergente desengraxante para uso geral Ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo: Os ingredientes e impurezas para este produto não tem importância toxicológica, pois o produto é um preparado que contém mais de 80% de água	GAL	40	R\$	337,50
287	SHAMPOO INFANTIL, HIPOALERGÊNICO, QUE NÃO PROVOCA LÁGRIMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200 ML.	UN	1800	R\$	18,49
288	Soda Cáustica granulada. Marca ESCORPIÃO. 500 G	UN	213	R\$	23,51
289	Suporte de parede para papel toalha	UN	73	R\$	43,44
290	Suporte para botijão de gás, fabricado em aço, com rodinhas.	UN	100	R\$	25,13
291	Suporte para galão de água de 10 ou 20 litros com torneira modelo clic, na cor branca. Medidas aproximadas: 23 x 22 x 22 cm.	UN	80	R\$	36,40
292	Tábua de corte em polietileno, formato retangular, com alça na cor branca. Medidas: 35,6 cm de comprimento, 25,6 cm de largura e 1 cm de altura. Peso líquido de 800 g.	UN	133	R\$	28,63
293	Talco desodorante perfumado dermatologicamente testado - 100G	UN	300	R\$	17,00
294	TAPETE CAPACHO PVC 60 X 40 CM, MATERIAL EM VINIL, RESISTENTE E COM ANTIDERRAPANTE COM PROCESSO ANTIMICROBIANO.	UN	600	R\$	32,89
295	Tesoura Cozinha Branca. Referência: Mundial 766N-8.1/2, 21 cm A empresa deverá cotar produto de qualidade igual ou superior a referência mencionada.	UN	133	R\$	22,98
296	Tesoura de unha em inox, com ponta arredondada.	UN	80	R\$	15,00
297	Tigela plástica grande, com tampa hermética, com capacidade para 5,2 litros.	UN	200	R\$	22,42
298	Tigela tipo marinex de vidro, com tampa hermética, com capacidade para 1 litro	UN	153	R\$	18,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

299	Tigela tipo marinex de vidro, com tampa hermética, com capacidade para 2 litros	UN	153	R\$	29,80
300	Tigela tipo marinex de vidro, com tampa hermética, com capacidade para 3 litros	UN	153	R\$	29,80
301	Tinta para cabelo duração permanente (tipo Márcia igual ou superior). 180G	UN	53	R\$	9,00
302	Tinta (tonalizante) para cabelo com duração semipermanente (tipo Cor&ton igual ou superior) 180G	UN	100	R\$	35,00
303	Toalha de banho, 100% algodão, felpuda, sem estampa, medindo 70 x 135 cm.	UN	400	R\$	47,52
304	Toalha de rosto, 100% algodão, felpuda, sem estampa, medindo 50 x 80 cm.	UN	500	R\$	14,95
305	Torneira para filtro de barro modelo Clic, fabricada em plástico resistente, que pode ser apertada ou levantada para liberação da água.	UN	200	R\$	9,00
306	Touca descartável na cor branca, sanfonada e com elástico, feita em polipropileno/tecido não tecido (TNT), tamanho 45 x 52 cm. Pacote com 100 unidades.	PCTE	800	R\$	12,85
307	VARAL DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM PVC FLEXÍVEL, COM 20 METROS.	UN	153	R\$	10,00
308	Varal de nylon resistente, com 10 metros.	UN	300	R\$	10,00
309	Vassoura 100% de piaçava tipo extra.	UN	1500	R\$	19,93
310	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, AREDONDADA NAS LATERAIS MEDINDO APROX. 30 CM, FABRICADA EM MADEIRA	UN	1100	R\$	13,13
311	Vela para filtro de barro com carvão ativado e revestimento interno de prata coloidal, que apresenta ação esterilizante, reduzindo a presença de bactérias da água, odores, sabores e o teor de cloro.	UN	400	R\$	11,48
312	Veneno líquido para insetos rasteiros e moscas à base de Deltametrina 2,5 %. Frasco com 250 mL. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Composição: Deltametrina 2,5% p/p, estabilizante, diluente, tensoativos, solvente 97,5% p/p.	UN	333	R\$	14,90
313	Veneno para Ratos – PACOTE 200G	UN	453	R\$	6,00

1.1 Os produtos serão entregues de forma parcelada, mediante recebimento de ordem de compra emitida pela Secretaria solicitante.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estipulado pelo Decreto Municipal.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 A Ata de Registro de Preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. R\$ 3.214.296,84 (três milhões e duzentos e quatorze mil e duzentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária pertencente ao orçamento do exercício de 2026: 02.02.01.04.122.002.2.0007 MANUTENCO DO GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.03.01.04.122.002.2.0113 MANTER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.05.01.12.122.002.2.0051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.06.01.04.122.002.2.0008 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.07.01.10.122.028.2.0053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.08.01.08.122.002.2.0117 GESTÃO SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.09.01.20.122.002.2.0121 MANTER SEC AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.010.01.04.124.002.2.0017 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.012.01.27.122.016.2.0062 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.013.01.15.122.002.2.0116 MANTER SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.014.01.13.392.007.2.0044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1.1. Não exigido.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos produtos junto ao setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, ou em local diverso estabelecido na ordem de fornecimento, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc....

6.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(éis) pelo fornecimento em perfeita condição de consumo.

6.3 No prazo estipulado acima compreende toda execução, inclusive deslocamento, dentre os demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

serviços inerentes a realização da entrega.

6.4 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) executar as entregas rigorosamente de acordo com as instruções dadas pela Secretária responsável e de acordo com o órgão de controle competente, em especial, obedecer as questões sanitárias.

6.5 A empresa vencedora se dispõe a fornecer produtos em bom estado de conservação e limpeza, com boa apresentação visual, não sendo aceito produtos rasgados, amassados ou sujos ou com imperfeições que tornem os produtos inservíveis ou que desrespeitem as normas de vigilância sanitária.

6.6 A empresa vencedora deverá indicar um preposto durante todo o período de vigência do contrato para atendimento dos serviços, disponibilizando os meios de contato, de forma a agilizar as solicitações, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

6.7 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado.

6.8 Providenciar imediatamente a substituição produto, caso ocorra algum imprevisto, para que não haja prejuízo ao serviço contratado;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as todas as unidades administrativas da Prefeitura de Ervália– MG, e abrange os fundos especiais.

7.2 A fiscalização do Município poderá exigir a suspensão do preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

7.3 A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

7.4 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

7.5 Equipe de fiscalização: A ser definida por decreto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência das entregas que efetuar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização de fornecimento, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

- 8.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- 8.3** Não transferir a terceiros, mesmo que parcialmente, os objetos contratados;
- 8.4** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;
- 8.5** Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento aos fornecimentos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 8.6** Disponibilizar profissionais habilitados e devidamente qualificados para o desempenho das entregas;
- 8.7** Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse do fornecimento e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;
- 8.8** Executar o fornecimento de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;
- 8.9** Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;
- 8.10** Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;
- 8.11** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.12** Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos fornecimentos;
- 8.13** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à CONTRATADA;
- 8.14** Cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de trabalho, incluindo o uso de uniforme ou crachá de identificação;
- 8.15** Fornecer os produtos em ótimo estado de conservação.
- 8.16** Fornecer prazo de validade dos produtos não inferior a 75%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

8.17 Toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho gerada por força de vínculo contratual de pessoal e acidentes envolvendo terceiros, caberá única e exclusivamente à contratada, eximindo desde já, a contratante de qualquer solidariedade.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;

9.2 Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;

9.3 Empenhar os recursos necessários, garantido o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia;

9.4 Publicar o extrato da Ata de Registro de Preço e/ou do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e sítio oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Ervália, veiculado no site oficial, no endereço: www.ervalia.mg.gov.br

9.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos fornecimentos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.6 Fiscalizar a execução do contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem sua imediata intervenção;

9.7 Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato; e

9.8 Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado conforme edital e Minuta de Termo de Contrato.

Ervália – MG, 07 de abril de 2026.

Eliana Regina de Castro

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME e EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que se enquadra como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e, ainda que no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a), _____, no uso de suas atribuições, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em pauta, na modalidade Pregão, instaurado por esse órgão público, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de licitar ou contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A Empresa _____, estabelecida a _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal/proprietário, Senhor (a) _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, no uso de suas atribuições legais **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

(Razão Social da Empresa) _____,

CNPJ Nº _____, sediada na (endereço completo)

_____, **DECLARA**
sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para
reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Município de _____, dia _____ de _____ de 202 _____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

(Razão Social da Empresa) _____, CNPJ Nº
_____, sediada na _____ (endereço completo)

_____, DECLARA
sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de
empresa pública e de sociedade de economia mista.

Município de _____, dia _____ de _____ de 202 _____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PRAÇA ARTUR BERNARDES, Nº 01, BAIRRO CENTRO.

ERVÁLIA/MG CEP: 36555-000

TEL (0XX32) 3554-1124 - CNPJ: 18.133.306/0001-81

DETENTORA

Razão Social:

Logradouro:, Nº, BAIRRO

Cidade:/....., CEP:

CNPJ: – INSCRIÇÃO ESTADUAL

TEL.: (...), E-mail: _____

O **MUNICÍPIO DE ERVÁLIA- MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representado pelo PREFEITO Imo. Sr. -----, CPF nº, RG nº, residente e domiciliado no **Município de Ervália- MG**, a seguir denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário/Procurador, Senhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, a seguir denominada DETENTORA. A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições estabelecidas nesta contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, utensílios, saco plástico entre outros itens correlatos, conforme descritos e especificados no Anexo I do Termo de Referência, anexo do Edital. Os produtos licitados serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

ANEXO I - RESULTADO

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro é o de MENOR PREÇO POR ITEM constatado, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

pactuada, na forma do art. 124, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.2. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

licitação serão do Departamento de Compras, Licitações e Contratos denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais e/ou serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais e/ou serviços respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Emitir a autorização de fornecimento.

5.1.5. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.1.6. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos e/ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.7. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.1.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos e/ou serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.3. Substituir os produtos e/ou serviços e/ou profissionais recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou, na omissão dessa informação, no prazo definido para entrega produtos e/ou serviços no prazo constante do Edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, conforme Decreto Municipal.

5.3.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.8. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3.9. Demais obrigações já previstas no Edital e no Anexo I, Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

6.1.1. Pela Administração, quando:

6.1.1.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

6.1.1.2. O licitante recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pelo fornecedor quando:

6.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

6.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no 6.1.1, deverá ser formalizada pelo sistema oficial do Município, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

6.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

6.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se o pedido de desistência for documentalmente justificado, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.5. A decisão que cancelar ou suspender o preço registrado deverá ser publicada nos meios legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, contendo o número do Processo Licitatório e do Pregão Eletrônico e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida à ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos e/ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao setor requisitante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.5. A (s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, e de acordo com as condições do Edital.

7.5.1. O local de entrega dos materiais e/ou serviços será estabelecido em cada Autorização de Fornecimento, podendo ser em quaisquer dos locais citados no Termo de Referência, ou, ainda, em outros locais definidos pelo setor responsável, desde que dentro do município de Ervália/MG.

7.5.2. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos produtos junto ao setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, ou em local diverso estabelecido na ordem de fornecimento, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc....

7.5.3. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.6. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais e/ou serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusivas da contratada.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.7.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.7.2. A empresa vencedora se dispõe a fornecer produtos em bom estado de conservação e limpeza, com boa apresentação visual, não sendo aceito produtos rasgados, amassados ou sujos ou com imperfeições que tornem os produtos/serviços inservíveis.

7.8. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais empregados contra defeitos de fabricação, pelo prazo estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

7.9. A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado de acordo com o Anexo I, Termo de Referência do Edital.

7.10. O objeto da Presente Ata será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo do Anexo I, Termo de Referência do Edital, de acordo com solicitação da Secretaria e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.

8.2. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

8.3. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

8.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: compras@ervalia.mg.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.

8.5. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega/execução for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

CLÁUSULA NONA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da municipalidade e constarão na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária pertencente ao orçamento do exercício de 2026: 02.02.01.04.122.002.2.0007 MANUTENCO DO GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.03.01.04.122.002.2.0113 MANTER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.05.01.12.122.002.2.0051 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.06.01.04.122.002.2.0008 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.07.01.10.122.028.2.0053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.08.01.08.122.002.2.0117 GESTÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.09.01.20.122.002.2.0121 MANTER SEC AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.010.01.04.124.002.2.0017 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.012.01.27.122.016.2.0062 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.013.01.15.122.002.2.0116 MANTER SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 02.014.01.13.392.007.2.0044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2. da presente ata.

10.5. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

10.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13709/18.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada e ficará disponível no Portal do município de Ervália– MG, no endereço: www.ervalia.mg.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de Ervália - MG, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

12.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Ervália/MG, ____ de _____ de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
ÓRGÃO GERENCIADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DETENTORA

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº 025/2026

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM– PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA-MG		
Proponente:		
Endereço:		Cidade:
Telefone:	Fax.:	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Abridor de latas e garrafas em aço inox reforçado.	UN	200			
2	Acendedor de fogão recarregável, com isqueiro de tamanho grande, em material resistente e trava de segurança. O produto deve vir acompanhado do isqueiro.	UN	100			
3	Acetona 500 ml removedor de esmalte	UN	45			
4	Ácido Muriático 1 litro	LITRO	400			
5	Adesivo Instantâneo 5g (cola)	UN	53			
6	Água sanitária à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% e 2,5% p/p. O rótulo deve conter data de validade, dados do fabricante, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995). Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 L com ação alvejante e desinfetante. (PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA).	UN	5000			
7	AGUA SANITÁRIA DE 1 LT COM TEOR DE CLORO 1,8 Á 2,5	LITRO	3000			
8	AGUA SANITÁRIA DE 5 LT COM TEOR DE CLORO 1,8 Á 2,5	UN	1000			
9	Álcool em gel 70% 1 litro	UN	1500			
10	Álcool em gel 70% 5 litros	UN	500			
11	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2º INPM. PRODUTO REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. COM	LITRO	1200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 L.					
12	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – PARA USO DOMÉSTICO - 92º INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, Nº DE LO.	LITRO	900			
13	ÁLCOOL GEL 70%, SEM PERFUME, PARA DESINFECÇÃO COM AÇÃO ANTIBACTERIANA. PRODUTO REGISTRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO COM 500 ML.	UN	1000			
14	Amaciante de roupas em embalagem plástica resistente de 2 litros. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. (TIPO BABI SOFT, AMACITEL, YPÊ OU SUPERIOR).	UN	500			
15	Amaciante de roupas em embalagem plástica resistente de 5 litros. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. (TIPO BABI SOFT, AMACITEL, YPÊ OU SUPERIOR).	UN	500			
16	Amassador de batatas e feijão com lâmina em aço e cabo em polipropileno, com furo para pendurar o utensílio.	UN	100			
17	Aquecedor portátil para água – ebulidor 1.800W OU SUPERIOR, 127 V.	UN	153			
18	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360ML - LAVANDA OU JASMIM	UN	200			
19	Assadeira retangular alta, em alumínio polido, dimensões: 38,5 x 27 x 6 cm.	UN	200			
20	Assadeira retangular alta, em alumínio polido, dimensões: 44,5 x 30 x 6 cm.	UN	200			
21	AUTO LIMPANTE:(LIMPA BAU- 50 LITROS::Tipo de Produto: Preparado à base de tensoativos aniônicos, coadjuvante, emoliente, conservantes, seqüestrante, corantes essência e veículo.Componente Ativo: Hidróxido de sódio.Natureza Química: Detergente desengraxante para uso geral Ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo: Os ingredientes e impurezas para este produto não tem importância toxicológica, pois o produto é um preparado que contém mais de 80% de água.	GAL	40			
22	Avental de napa forrado na cor branca, tamanho P, confeccionado em PVC com forro em poliéster, medindo 0,54 x 0,85 m.	UN	500			
23	Avental PVC branco forrado com bainha 120x61 cm.	UN	500			
24	Bacia de alumínio resistente com 40 cm de diâmetro.	UN	200			
25	Bacia de alumínio resistente de alta qualidade com 80 cm de diâmetro.	UN	200			
26	Bacia de plástico com tampa e alça, capacidade total de 10 litros.	UN	153			
27	Bacia plástica canelada, fabricada em polipropileno resistente, com capacidade para 13,4 litros, dimensões 40,0 x 16,5 cm.	UN	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

28	Bacia plástica canelada, fabricada em polipropileno resistente, com capacidade para 34 litros, dimensões 54,6 X 22,8 cm.	UN	600			
29	Bacia plástica, fabricada em polipropileno resistente, com capacidade para 5,5 litros, dimensões 30,4 X 12,0 cm.	UN	400			
30	Balde plástico, de material resistente, com cabo de metal, com capacidade para 12L, na cor preta.	UN	500			
31	Balde plástico reforçado 15 litros	UN	400			
32	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 20 LITROS	UN	300			
33	Bandeja plástica, fabricada em polietileno de alta densidade, com capacidade para 3 litros. Dimensões (A X L X C): 20 x 33 x 48 cm.	UN	300			
34	Bandeja retangular de alumínio anodizado, atóxico, leve, que não descasca. Medidas: 27 cm de largura, 40 cm de comprimento, 1,2 mm de espessura e peso de 470 g.	UN	200			
35	Banheira infantil para bebês de até 2 anos, que suporta até 30 litros. Produzida em polipropileno, com cantos arredondados e local para sabonete e esponja.	UN	120			
36	Batedor de ovos em marras de Arame, Composição: Aço inoxidável, cabo de plástico. Medidas: 14,5 centímetros de altura dos fios, 10,5 centímetros do cabo. 12 fios entrelaçados. A empresa deverá cotar produto que possua especificações e qualidade igual ou superior e que possua tamanho igual ou aproximado.	UN	133			
37	Bico para mamadeira com capacidade para 240 mL, fabricando em 100% de silicone transparente, que não contém Bisfenol A. Peso aproximado de 5 g.	UN	400			
38	Bico para mini mamadeira com capacidade para 80 mL 100% de silicone transparente, que não contém Bisfenol A.	UN	300			
39	Bobina plástica picotada, fabricada em polietileno resistente.	KG	900			
40	Bobina plástica picotada, fabricada em polietileno resistente. Tamanho 20x30 cm. Rolo com x metros	KG	600			
41	Bobina plástica picotada, fabricada em polietileno resistente. Tamanho 25x35 cm.	KG	600			
42	Borracha para panela de pressão, material em silicone, tamanho 15 litros	UN	38			
43	Borracha para panela de pressão, material em silicone, tamanho 20 litros	UN	38			
44	Borracha para panela de pressão, material em silicone, tamanho 3 litros	UN	13			
45	Borracha para panela de pressão, material em silicone, tamanho 7 litros	UN	113			
46	BORRIFADOR PLÁSTICO, DE MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 450 ML.	UN	753			
47	Caçarola alumínio, funda com fundo triplo (alumínio 22 Cm). Marca referência: Tramontina. A empresa deverá cotar produto de qualidade igual ou superior a referência mencionada.	UN	60			
48	Caçarola alumínio, funda com fundo triplo (alumínio 24Cm). Marca referência: Tramontina. A empresa deverá cotar produto de	UN	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	qualidade igual ou superior a referência mencionada.					
49	Caçarola em Alumínio Fundido Batido Grande, tipo “tacho” Grossa e Resistente nº 40, 15 Litros com tampa, Altura até a borda: 16,0cm, Altura até o cabo: 20 cm. Espessura da Panela: Grossa 5mm. Medida aproximada do produto. A empresa deverá cotar produto que possua especificações e qualidade igual ou superior e que possua tamanho igual ou aproximado.	UN	80			
50	Caçarola Inox, funda com fundo triplo (Inox 20Cm). Marca referência: Tramontina. A empresa deverá cotar produto de qualidade igual ou superior a referência mencionada.	UN	73			
51	Caçarola Inox, funda com fundo triplo (Inox 24 Cm). Marca referência: Tramontina. A empresa deverá cotar produto de qualidade igual ou superior a referência mencionada.	UN	93			
52	Caixa de isopor térmica, de material resistente, com capacidade para 100 litros.	UN	80			
53	Caixa de isopor térmica, de material resistente, com capacidade para 50 litros.	UN	80			
54	Caixa organizadora com capacidade para 12 litros, fabricada em polipropileno transparente, resistente, com tampa não dobrável com travas laterais para fechamento.	UN	253			
55	Caixa plástica vazada para hortaliças, com capacidade para 30 kg Medidas (A x L x C): 31 cm x 36,5 cm x 55 cm.	UN	100			
56	Caixa Térmica 32 Litros, tamanho aproximado 45 x 32,8 x 38,2 centímetros. Marca referência: Soprano A empresa deverá cotar produto de qualidade igual ou superior a referência mencionada.	UN	60			
57	Caixa térmica com capacidade para 45 litros, fabricada em polietileno de alta densidade, com isolamento térmico em espuma de poliuretano. Tampa dupla e articulada, alça para transporte e válvula para escoamento de líquido.	UN	100			
58	Caldeirão de alumínio com tampa, 2 alças, tipo hotel, nº 30, com capacidade para 20 L.	UN	40			
59	Caldeirão de alumínio com tampa, 2 alças, tipo hotel, nº 35, com capacidade para 30 L.	UN	40			
60	Caldeirão de alumínio com tampa, 2 alças, tipo hotel, nº 40, com capacidade para 46 L.	UN	40			
61	Canecão de alumínio, Capacidade em volume: 3,4 L, Diâmetro: 16 cm Altura: 16 cm. Medida aproximada do produto. A empresa deverá cotar produto que possua especificações e qualidade igual ou superior e que possua tamanho igual ou aproximado.	UN	133			
62	Canecão de alumínio, com cabo em baquelite, nº 14, com capacidade para aproximadamente 2,1 L.	UN	133			
63	Canecão de alumínio, com cabo em baquelite, nº 18, com capacidade para aproximadamente 4,5 L.	UN	160			
64	Canecas de alumínio polido resistente com alça 300ml – Caneca Escolar.	UN	4000			
65	Canecas de plástico resistente com alça 300ml – Caneca Escolar.	UN	3000			
66	Cera líquida, autobrilho, incolor, para pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes	UN	1000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	de madeira, paviflex, pedras e similares. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 750 mL.					
67	CESTO DE LIXO FECHADO COM TAMPA DE PLÁSTICO 65 LITROS COM PEDAL	UN	233			
68	CESTO VAZADO PARA ROUPAS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS.	UN	133			
69	Chaira n 08”, aço carbono. Marca referência: Tramontina. A empresa deverá cotar produto de qualidade igual ou superior a referência mencionada.	UN	33			
70	Chinelo de borracha, tamanhos 23 AO 31 - REF: HAVAIANAS, IPANEMA OU SUPERIOR	PAR	153			
71	Chinelo de borracha, tamanhos 32 ao 44. REF: HAVAIANAS, IPANEMA OU SUPERIOR	PAR	153			
72	Cloro super forte com teor de cloro ativo de 3,9 à 5,6% p/p. Composição: Hipoclorito de sódio, corante e água. O rótulo deve conter data de validade, dados do fabricante, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 litros.	UN	3500			
73	Coador de café de papel, nº 103. Caixa com 30 unidades.	CX	800			
74	Coador de café em tecido 100% algodão, tamanho extra-grande, com estrutura e cabo em alumínio com revestimento plástico.	UN	300			
75	Coador de café em tecido 100% algodão, tamanho tradicional, com estrutura e cabo alumínio com revestimento plástico.	UN	800			
76	Colher de madeira, comprimento total da colher 38cm Comprimento do cabo 26cm medida Concha Colher 12x6,5cm Medida aproximada do produto A empresa deverá cotar produto que possua especificações e qualidade igual ou superior e que possua tamanho igual ou aproximado	UN	80			
77	Colher descartável para refeição transparente, fabricada em poliestireno e pigmentos de alta pureza não tóxicos. Pacote com 50 unidades.	PCTE	3000			
78	Colher de servir totalmente em aço inox. Medidas: 24,8 cm de comprimento e 2,3 mm de espessura.	UN	153			
79	Colher de sobremesa, totalmente fabricada em aço inox, com comprimento aproximado de 15 cm. Caixa com 12 unidades.	CX	120			
80	Colher de sopa para refeição, totalmente fabricada em aço inox, com comprimento aproximado de 19 cm. Caixa com 12 unidades.	CX	320			
81	Concha de alumínio, tipo hotel, cabo longo, com 10 cm de diâmetro, cabo de 35,5 cm e capacidade para 250 mL.	UN	153			
82	Concha de alumínio, tipo hotel, cabo longo, com 14 cm de diâmetro, cabo de 49 cm e capacidade para 500 mL.	UN	153			
83	Concha de alumínio, tipo hotel, cabo longo, com 8 cm de diâmetro, cabo de 20 cm e capacidade para 100 mL.	UN	113			
84	Concha Para Cozinha Material 100% Inox, tamanho: 30 cm	UN	80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

85	CONDICIONADOR INFANTIL, HIPOALERGÊNICO, QUE NÃO PROVOCA LÁGRIMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200 ML.	UN	1400			
86	Conjunto Agrotóxico Pulverização Impermeável Epi-Calça tipo pijama: Reforço impermeável nas pernas e ajuste na cintura por cordão, Blusa inteira: Abertura no pescoço com gola, fabricada em tecido misto de algodão e poliéster com tratamento hidro-repelente Capuz com aba Fechamento em velcro e proteção extra no pescoço Viseira de PVC flexível: oferece proteção e fácil ajuste com velcro Avental em PVC + Forro de Poliéster: Resistência extra para maior durabilidade.	UN	40			
87	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, FABRICADO EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PACOTE COM 100 UNIDADES TRANSPARENTE E RESISTENTE.	PCTE	9000			
88	Copo descartável de 50 mL, fabricado em poliestireno não tóxico. Pacote com 100 unidades.	PCTE	8000			
89	Copo de vidro transparente, tipo americano, 190 mL. Caixa com 24 unidades.	CX	200			
90	Copo Infantil c/ Válvula Cap. 207 ML	UN	80			
91	Cortador manual de legumes para uso doméstico, com corpo em alumínio fundido, cabo e basculante em plástico, colunas e pés em tudo de aço 5/8, facas em aço inox de 10 mm e pintura eletrostática. Dimensões (altura x largura x profundidade): 40 x 19,5 x 27,5cm. Peso: 965g.	UN	53			
92	Creme de cabelo pra pentear tipo seda ou similar 300 ml	UN	73			
93	Creme dental adulto com flúor ativo e proteção anticáries. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Caixa com tubo de 90 g. (TIPO: COLGATE, SORRISO OU SUPERIOR).	CX	600			
94	CREME DENTAL INFANTIL (GEL DENTAL). COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA COM TUBO DE 50 G.	CX	1500			
95	Descascador de legumes e ralador, corte descascar, Ralar e Cortar Fruta Aço Inox (Aço inox)	UN	133			
96	DESENGORDURANTE PRÓPRIO PARA SUPERFÍCIES TIPO AZULEJO, ESMALTADOS FÓRMICA, INOX E CERÂMICA - EMBALAGEM 500 ML COM FRAGÂNCIA.	UN	1400			
97	Desengraxante Líquido TIPO SOLUPAM 50LITROS MISTURA Tipo de Produto Preparado à base de tensoativos aniônicos, coadjuvante, emoliente, conservantes, seqüestrante, corantes essência e veículo Componente Ativo Hidróxido de sódio Natureza Química Detergente desengraxante para uso geral Ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo: Os ingredientes e impurezas para este produto não tem importância toxicológica,	GAL	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	pois o produto é um preparado que contém mais de 80% de água.					
98	DESINFETANTE 500 ML COM FRAGÂNCIA, DESENVOLVIDO COM FÓRMULA QUE ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS. (TIPO: PINHO BRIL, MINUANO, PINHO SOL OU SUPERIOR).	UN	5000			
99	Desinfetante para uso geral super concentrado, com ação bactericida e germicida, que desinfeta, limpa e perfuma com ação prolongada. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 L. (TIPO: MINUANO, BATUTA OU SUPERIOR).	UN	3000			
100	Desodorante roll on antitranspirante (TIPO: NIVEA, REXONA E DOVE IGUAL OU SUPERIOR).	UN	353			
101	Detergente ácido para limpeza de pisos (cerâmicas, azulejos, ardósia, sanitários). Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 2 L.	UN	1100			
102	Detergente lava louças, neutro, incolor, glicerinado, dermatologicamente testado. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 500 mL. (TIPO: YPÊ, MINUANO, LIMPOL OU SUPERIOR).	UN	6000			
103	Detergente líquido ácido glicerinado para alumínio. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 500 mL. Marca: Limpol, Ipê, Minuano OU SUPERIOR	UN	800			
104	Detergente multiuso limpador instantâneo neutro, galão 5 litros. Marca: Limpol, Ipê ou Minuano. A empresa deverá cotar uma das marcas ora mencionadas, ou produto com qualidade superior.	UN	800			
105	DISPENSER EM ACRILICO P/ COPO DE AGUA 200ML	UN	200			
106	Escorredor de arroz e macarrão tipo industrial, com alça de alumínio de alta resistência. Medidas aproximadas: peso de 1,060 kg, 45 cm de diâmetro e 21 cm de altura.	UN	80			
107	Escorredor de arroz em alumínio resistente, com 24 cm de diâmetro.	UN	153			
108	Escova dental ADULTO macia, com cerda de nylon, arredondada, polida, embalada individualmente. Embalagem com 1 unidade.	UN	600			
109	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA, COM CERDA DE NYLON, ARREDONDADA, POLIDA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UN	2000			
110	ESCOVA DE ROUPA Nº 16	UN	400			
111	Escova para limpeza delicada com encaixe para as mãos, fabricada em material plástico resistente. Dimensões aproximadas: 4,5 x 9,5 x 2,5 cm.	UN	353			
112	Escova para vaso sanitário, em fio de nylon com suporte, ambos em formato arredondado.	UN	300			
113	Escumadeira de alumínio, tipo hotel, cabo longo, com 10 cm de diâmetro e cabo de 35,5 cm.	UN	153			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

114	Escumadeira de alumínio, tipo hotel, cabo longo, com 12 cm de diâmetro e cabo de 43 cm.	UN	200			
115	Escumadeira doméstica de alumínio, com cabo em baquelite resistente, com 9 cm de diâmetro e cabo de 25 cm.	UN	180			
116	Escumadeira Peneira de arame em Inox 32 cm	UN	133			
117	Esfregão Escovão Vassoura Lava Baú Ônibus Furgão Com Cabo 80unid	UN	80			
118	Espanador médio	UN	160			
119	Espátula de metal, raspador de bancada medindo 15,2 cm x 12 cm (6 x 4,75 polegadas).	UN	60			
120	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. PACOTE DE 60G COM 8 UNIDADES.	PCTE	4000			
121	Espanja para banho, natural. PACOTE 1 UNIDADE	UN	200			
122	Espanja para louças dupla face, medindo 110 X 75 X 20 mm. Pacote com 4 Unidades.	PCTE	6000			
123	Espremedor de alho em alumínio polido resistente.	UN	100			
124	Espremedor de batatas com cesto e cabo de alumínio polido resistente. Dimensões: 23,0 x 10,0 x 8,5 cm	UN	100			
125	Espuma de barbear pele sensível 193g	UN	60			
126	Faca de serra (alimentação). Material: Lâmina em Aço Inox e Cabo de Polipropileno. 10 x 77 x 253 milímetros. Marca referência: Tramontina. A empresa deverá cotar produto de qualidade igual ou superior a referência mencionada.	UN	500			
127	Faca para carne. Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno na cor branca. Peso de 0,08 kg, comprimento de 277 mm, largura de 32 mm e altura de 48 mm. Produto com garantia contra defeitos de fabricação.	UN	140			
128	Faca para Cozinha com Lâmina em aço inox, tamanho 36cm. Marca referência: Tramontina. A empresa deverá cotar produto de qualidade igual ou superior a referência mencionada.	UN	100			
129	Faca para legumes e frutas. Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno na cor branca. Peso de 0,03 kg, comprimento de 207 mm, largura de 23 mm e altura de 14 mm. Produto com garantia contra defeitos de fabricação.	UN	113			
130	Faca para pão. Lâmina em aço inox e cabo de policarbonato com fibra de vidro na cor preta. Peso de 0,16 kg, comprimento de 328 mm, largura de 27 mm e altura de 16 mm. Produto com garantia contra defeitos de fabricação.	UN	73			
131	Filtro de água, de barro, com capacidade para 8 litros, 2 velas e torneira de apertar. O produto deve ser totalmente fabricado de barro, sem partes plásticas.	UN	200			
132	FLANELA NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, MEDINDO 38 X 58 CM.	UN	1500			
133	Flanela na cor laranja, 100% algodão, medindo 38 x 58 cm.	UN	1253			
134	FOSFOR EXTRA LONGO CX COM 50 UN	UN	200			
135	Fósforo Extra Longo. Palitos de fósforo extra longos, medindo 9,4 cm, em caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional. Caixa com 50 unidades.	CX	300			
136	Fósforo medindo 4 cm, em caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional. Pacote com 10 caixas com 40 unidades cada.	PCTE	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

137	FOSFORO - PACOTE C/ 10 CX DE 40 UNID CADA	PCTE	300			
138	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO POLIDO N.20 COM TAMP A LEVE.	UN	80			
139	Funil de plástico tipo polietileno com 12 cm de diâmetro	UN	100			
140	Garfo de cozinha (comida), tamanho 19cm. Marca referência: Tramontina A empresa deverá cotar produto de qualidade igual ou superior a referência mencionada.	UN	1500			
141	Garfo de mesa, totalmente fabricado em aço inox, com comprimento aproximado de 19 cm. Caixa com 12 unidades.	CX	300			
142	Garfo descartável para refeição, transparente, fabricado em poliestireno e pigmentos de alta pureza não tóxicos. Pacote com 50 unidades.	PCTE	2000			
143	Garraão térmico, resistente a impactos e quedas, com capacidade para 5 litros. Fabricado com material atóxico e reciclável, com isolamento espesso de poliuretano, que conserva a temperatura por mais tempo. Tampa do tipo rolha, com copo para beber. Peso: 790 g. Dimensões: 31 X 20,5 X 20,5 cm	UN	100			
144	Garrafa térmica com ampola de vidro, tampa tipo rolha, livre de BPA, que mantém 12 horas quente e 24 horas frio, com capacidade para 1,5 litro.	UN	100			
145	Garrafa térmica com ampola de vidro, tampa tipo rolha, livre de BPA, que mantém 12 horas quente e 24 horas frio, com capacidade para 1 litro.	UN	400			
146	Garrafa térmica com ampola de vidro, tampa tipo rolha, livre de BPA, que mantém 12 horas quente e 24 horas frio, com capacidade para 2 litros.	UN	80			
147	GUARDANAPO DE PAPEL 24 X 22 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PCTE	1500			
148	Guardanapo de papel tamanho 30 x 30,5 cm. Pacote com 50 unidades.	PCTE	2000			
149	Hastes flexíveis, com pontas de algodão, com antigerme. Caixa com 75 unidades. (TIPO: IGUAL OU SUPERIOR A JOHNSON & JOHNSON).	CX	453			
150	HIPORCLORITO DE SÓDIO 2,5% - SODA CLORADA, incolor, em escamas, com grau de pureza mínimo de 98%. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pote de 500 g.	UN	200			
151	Isqueiro de tamanho grande, com 7,5 cm de comprimento e peso aproximado de 10 gramas, que acende 3.000 vezes, com selo holográfico do INMETRO.	UN	600			
152	Jarra de vidro com capacidade mínima de 1,0 L. Tampa plástica e com alça em vidro.	UN	200			
153	Jarra de vidro com capacidade mínima de 2,0 L. Tampa plástica e com alça em vidro.	UN	153			
154	Jarra plástica com espremedor de material plástico resistente, com jarra com capacidade para 2 litros.	UN	253			
155	Jarra Plástica com tampa, fabricada em material resistente, com capacidade para 2 Litros. Medidas: 11,5 x 12 x 20 cm.	UN	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

156	Jarra Plástica com tampa, fabricada em material resistente, com capacidade para 3,7 L. Formato redondo, medindo 15 cm de diâmetro e 24 cm de altura.	UN	353			
157	Kit escovas para higienização de mamadeiras. 2 limpadores de canudos, 2 limpadores de mamadeira, 2 limpadores de bicos de mamadeira.	KG	38			
158	Lenço umedecido, dermatologicamente testado, medindo 12 x 17 cm, com embalagem plástica com tampa e abertura por onde sai o lenço. Pote com 450 lenços.	POTE	600			
159	LIMPA BAÚ - galão 5 litros	UN	53			
160	LIMPADOR DE CERAMICA 1 LT - COMPOSIÇÃO: ACIDO SULFONICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA	UN	1500			
161	LIMPADOR MULTIUSO 4 EM 1, QUE LIMPA, HIGIENIZA, PERFUMA E DESENGORDURA. FRAGRÂNCIA DE LAVANDA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 500 ML.	UN	1000			
162	Limpa pisos BRILMAX OU SUPERIOR embalagem 2 litros	UN	553			
163	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, FORMATO RETANGULAR, COM ACIONAMENTO POR PEDAL, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM HASTE NA PARTE EXTERNA E ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR SACO DE LIXO. FICA 100% VEDADA QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA. MEDIDAS: 37 CM DE LARGURA, 44 CM DE ALTURA, 28 CM DE COMPRIMENTO E 1,5 KG. COR BRANCA.	UN	400			
164	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS, FORMATO RETANGULAR, COM ACIONAMENTO POR PEDAL, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM HASTE NA PARTE EXTERNA E ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR SACO DE LIXO. FICA 100% VEDADA QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA. MEDIDAS: 37 CM DE LARGURA, 60 CM DE ALTURA, 33 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 KG. COR BRANCA.	UN	353			
165	Lixeira com capacidade para 50 litros, formato retangular, com acionamento por pedal, fabricada em polietileno de alta densidade, com haste na parte externa e articulação com armação para segurar saco de lixo. Fica 100% vedada quando a tampa está fechada. Medidas: 44 cm de largura, 72 cm de altura, 33 cm de comprimento e 3,5 kg. Cor branca.	UN	353			
166	Lixeira para copos descartáveis de 200 mL.	UN	153			
167	Lixeira para copos descartáveis de 50 mL.	UN	200			
168	Lixeira plástica em polipropileno, com tampa sobreposta, formato arredondado e capacidade para aproximadamente 30 L. Dimensões: 38 x 40 cm.	UN	400			
169	Lixeira plástica em polipropileno, com tampa sobreposta, formato arredondado e capacidade	UN	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	para aproximadamente 60 L. Dimensões: 44 x 60,5 cm.				
170	LIXEIRA TELADA 8 LTS	UN	600		
171	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL 200 ML	UN	200		
172	Lustra móveis cremoso, que limpa, dá brilho e perfuma. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem 200 mL.	UN	200		
173	LUVA DE PVC CANO LONGO G	PAR	300		
174	LUVA DE PVC CANO LONGO M	PAR	400		
175	LUVA DE PVC CANO LONGO P	PAR	300		
176	LUVA PARA LIMPEZA PESADA LÁTEX, CANO MÉDIO COM FORRO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G, PAR	PAR	1000		
177	LUVA PARA LIMPEZA PESADA LÁTEX, CANO MÉDIO COM FORRO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M, PAR	PAR	1100		
178	LUVA PARA LIMPEZA PESADA LÁTEX, CANO MÉDIO COM FORRO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO P, PAR	PAR	1000		
179	Luva Térmica para cozinha.	UN	33		
180	Mamadeira de 240 ML	UN	200		
181	Máscara capilar, Frasco de 1kg	UN	53		
182	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE TNT COM ELÁSTICO (CAIXA COM 100 UNID)	CX	3000		
183	PÁ DE LIXO CABO CURTO PLÁSTICO	UN	53		
184	Palha de aço nº 2. Pacote com 25 gramas.	PCTE	1500		
185	Panela de alumínio fundido nº 28, com 4 mm de espessura, tampa em alumínio leve, alças de madeira resistente.	UN	100		
186	Panela de alumínio fundido nº 32, com 4 mm de espessura, tampa em alumínio leve, alças de madeira resistente.	UN	80		
187	Panela de alumínio fundido nº 36, com 4 mm de espessura, tampa em alumínio leve, alças de madeira resistente.	UN	80		
188	Panela de alumínio fundido nº 40, com 4 mm de espessura, tampa em alumínio leve, alças de madeira resistente.	UN	70		
189	Panela de alumínio fundido nº 45 com 4 mm de espessura. Tampa em alumínio leve, cabo de madeira resistente.	UN	70		
190	Panela de alumínio fundido nº 50 com 4 mm de espessura. Tampa em alumínio leve, cabo de madeira resistente.	UN	60		
191	Panela de Pressão com Capacidade para 15 Litros Marca: Globo, Panelux ou Tramontina. A empresa deverá cotar produto de qualidade igual ou superior a referência mencionada.	UN	73		
192	Panela de Pressão com Capacidade para 3 Litros Marca: Globo, Panelux ou Tramontina. A empresa deverá cotar produto de qualidade igual ou superior a referência mencionada.	UN	73		
193	Panela de pressão, com capacidade para 7 litros, fabricada em alumínio polido com espessura de 1,8 mm. Tampa interna, válvula superior reguladora de pressão, cabo ergonômico em baquelite resistente. Medidas: 44 cm de comprimento, 23,6 cm de altura, 23,5 cm de largura e 1,8 mm de espessura. Aprovada pelo INMETRO.	UN	153		
194	Panela de pressão industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em alumínio polido com	UN	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

	espessura de 3,5 mm. Alças em baquelite resistentes ao calor, válvula reguladora de pressão, válvula de segurança repetitiva em silicone, pino de alívio e sistema de segurança lateral na tampa. Medidas: 38 cm de comprimento, 38 cm de altura, 35,5 cm de largura e 3,5 mm de espessura. Aprovada pelo INMETRO. Marca: GLOBO, NIGRO, CLOCK ou EIRILAR ou de qualidade igual ou superior.					
195	PANO DE CHÃO ALVEJADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 72 X 50 CM.	UN	2000			
196	PANO DE CHÃO CRU 100% ALGODÃO 75 X 60 CM	UN	1800			
197	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, DE ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 45 X 80 CM.	UN	1353			
198	Pá para lixo de cabo longo (60 cm), com base em material plástico e cabo de madeira revestida.	UN	500			
199	Papel alumínio com 45 cm de largura. Rolo com 7,5 m de comprimento.	UN	1200			
200	PAPEL HIGIENICO COR BRANCA, FOLHA DUPLA, ROLO COM 30 METROS X 10 CM CADA, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCTE	3500			
201	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, NEUTRO, PRODUZIDO COM FIBRA 100% NATURAL. PACOTE COM 12 ROLOS, MEDINDO 60 M X 10 CM CADA.	PCTE	3500			
202	PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA DE SUPERABSORÇÃO MEDINDO 20 X 22 CM. PACOTE COM 2 ROLOS CONTENDO 60 FOLHAS CADA.	PCTE	1000			
203	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 100% CELULOSE, PRÓPRIO PARA SECAR MÃOS. FOLHAS COM 2 DOBRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,5CM DE COMPRIMENTO X 20,5CM DE LARGURA. FARDO COM 4 PACOTES COM 250 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 1000 FOLHAS.	FD	3000			
204	Pedra para amolar facas, 20 cm - Qualidade igual ou superior a Carborundum	UN	60			
205	PEDRA SANITÁRIA 25G	UN	2000			
206	PEDRA SANITARIA DESINFETANTE 40 G COM SUPORTE PLASTICO	UN	1500			
207	Pegador de massas e saladas em aço inox, em formato de pinça, com comprimento aproximado de 21 centímetros.	UN	145			
208	Peneira em aço inox resistente, com cabo e coador com 10 cm de diâmetro.	UN	133			
209	Peneira em aço inox resistente, com cabo e coador com 20 cm de diâmetro e 5,5 cm de profundidade.	UN	80			
210	Pilão de madeira, tamanho aproximado 10 x 10 x 11,5 cm e Socador 3 x 3 x 13,5cm. Medida aproximada do produto. A empresa deverá cotar produto que possua tamanho igual ou aproximado.	UN	33			
211	Pilha alcalina tipo AAA. Cartela com 4 unidades.	CART	200			
212	Pilha palito alcalina tipo AA. Cartela com 2 unidades.	CART	300			
213	Pilha Tam G.	UN	153			
214	Pilha Tam. M	UN	133			
215	Pilha Tam. P	UN	173			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

216	Pincel culinário em silicone, 26 Cm de comprimento.	UN	80			
217	Piso Estrado Pallet Alto Plástico Reforçado 82 x 41 com 15 cm de altura	UN	200			
218	Plástico filme de PVC de alta qualidade, específico para uso doméstico. Resistente à perfuração, atóxico, inodoro, transparente, com certificação que atende às normas da ANVISA. Rolo de 28 cm x 100 m.	UN	233			
219	PLASTICO FILME PVC ROLO DE 28CM X 100 METROS	UN	60			
220	Polvilho antisséptico 200G, MARCA REFERÊNCIA: GRANADO OU PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UN	100			
221	Porta copos de parede, cromado, fabricado em material resistente, com capacidade para 20 copos.	UN	153			
222	Porta filtro de café, tamanho 103, com adaptador para garrafa, fabricado em material resistente.	UN	200			
223	Porta papel toalha em material plástico ABS resistente, que acompanha chave, parafusos e buchas para fixação.	UN	600			
224	Porta talheres de gaveta com tampa transparente e 4 divisórias fabricado em plástico resistente. Medidas aproximadas: 33 x 23 x 5 cm. Peso: 190 g.	UN	253			
225	Pote com tampa hermética, fabricado em polipropileno resistente, com capacidade para 4,75 L. Medidas: 12 cm de altura e 28 cm de diâmetro.	UN	453			
226	Pote com tampa hermética, formato quadrado, fabricado em polipropileno resistente, com capacidade para 5 litros.	UN	453			
227	Pote com tampa hermética, formato redondo, fabricado em polipropileno resistente, com capacidade para 3,2 litros.	UN	453			
228	Pote com tampa hermética, formato redondo, fabricado em polipropileno resistente, com capacidade para 7,5 L.	UN	453			
229	Pote com tampa hermética, para mantimentos, fabricado em polipropileno resistente, com capacidade mínima para 7 L.	UN	453			
230	Pote de plástico com tampa – 420ml (tamanho aproximado)	UN	180			
231	Pote multiuso de 3 L, com tampa de plástico. Dimensões aproximadas 21.5 x 14.1 x 15.3 cm	UN	233			
232	Potes com Tampa 200 ml Pacote com 25 unidades	PCTE	500			
233	Prato descartável de plástico transparente com 15 cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades.	PCTE	1600			
234	Prato descartável de plástico transparente com 21 cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades.	PCTE	1600			
235	Prato descartável fundo, tipo cumbuca, com 15 cm de diâmetro, fabricado em ISOPOR. Pacote com 10 unidades.	PCTE	25000			
236	Prato fundo, de vidro temperado, incolor, liso de ambos os lados. Dimensões 19,6 x 3,7 cm e peso aproximado de 0,36 Kg. Caixa com 24 unidades.	CX	300			
237	Prato fundo em aço inox fino, indicado para MERENDA ESCOLAR diametro 23,9cm, altura 3,2cm. profundidade 5,3cm peso 106gr	UN	5000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

238	Prato fundo, para refeição escolar, em polipropileno grosso, de alta durabilidade, resistente às altas temperaturas dos alimentos.	UN	1500			
239	Prendedor de roupa de madeira. Dimensões: 0,9 cm de largura, 1,4 cm de altura e 7,5 cm de comprimento. Pacote com 12 unidades.	PCTE	280			
240	Prendedor de roupa de plástico, tamanho grande, com 8,5 cm de comprimento. Pacote com 12 unidades.	PCTE	180			
241	Protetor solar com proteção UVA UVB, fator 50 - 200ML	UN	100			
242	Protetor Solar Fps 60 Com Repelente Bombona 4 Litros Protetor Solar FPS 60 Corporal 4l Protetor solar com cor protetor solar corpo bloqueador solar para o corpo proteção hidratante pele uva uv uvb protetor solar com repelente protetor solar repelente nutriex pernilongo mosca galão bobina fator 60	FR	60			
243	Ralador de 4 faces, em aço inox, com alça plástica.	UN	153			
244	Ratoeira Mola Grande Pega Facil Reforcada	UN	100			
245	REDE PARA CABELO NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	UN	700			
246	Refratário tipo marinex, de vidro capacidade para 1 litro	UN	153			
247	Refratário tipo marinex, de vidro capacidade para 2 litro	UN	153			
248	Refratário tipo marinex, de vidro capacidade para 3 litro	UN	153			
249	Regulador de gás com mangueira e abraçadeiras, que apresenta selo do INMETRO.	UN	133			
250	Rodo de madeira com espuma 30cm	UN	153			
251	Rodo plástico de 40 cm, com borracha dupla, de material resistente.	UN	800			
252	Rodo plástico de cabo longo, 60 cm, com borracha dupla, de material resistente.	UN	800			
253	Rodo plástico de pia em material resistente. Medida aproximada: 22 x 15 cm.	UN	78			
254	Rolo para massas, tamanho aproximado: Diâmetro: 5 cm, Comprimento total: 43 cm, Comprimento do cabo: 10 cm	UN	80			
255	SABÃO DE COCO EM BARRA, PARA ROUPAS DELICADAS, SUAVE PARA AS MÃOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA.	PCTE	53			
256	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 G CADA.	PCTE	753			
257	SABÃO EM PÓ COM TECNOLOGIA DE BRILHO ATIVO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CAIXA DE 1 KG . (TIPO: SURF, TIXAN YPÊ, BRILHANTE OU SUPERIOR).	KG	4500			
258	SABÃO EM PÓ COM TECNOLOGIA DE BRILHO ATIVO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CAIXA DE 4 KG. (TIPO: TIXAN YPÊ, BRILHANTE , MINUANO OU SUPERIOR).	UN	1500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

259	Sabão em pó em caixa 500g - Composição mínima: tensuativo aniônico, coadjuvante, sinergista. Branqueador óptico, tamponantes, corante, fragância, carga e água, alquilo, benzenosulfanato de sódio. (TIPO: SURF, TIXAN YPÊ, BRILHANTE OU SUPERIOR).	CX	2000			
260	SABÃO LIQUIDO 2 LITROS - SABAO EM LIQUIDO, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZACAO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSICAO MINIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OTICO E CORANTE, BIODEGRADAVEL, COM AROMATIZADO, NA COR DE COLORACAO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 2 LT, ROTULO COM INFORMACOES SOBRE O SABAO EM PO, FABRICANTE, RESPONSVEL TECNICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA.	UN	500			
261	Sabonete antibacteriano tipo Protex ou supeior (anti alérgico) - 80G	UN	353			
262	SABONETE ANTISSEPTICO PROTEÇÃO ANTISÉPTICA 1% TRICLOSANO - BARRA C/80G	UN	400			
263	SABONETE EM BARRA COM ÓLEOS HIDRAFLORAIS E FRAGRÂNCIA ATÉ 2 VEZES MAIS INTENSA. EMBALAGEM COM 85 G.	UN	500			
264	SABONETE INFANTIL PARA PELE DELICADA, QUE LIMPA SUAVEMENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM 80 G.	UN	1400			
265	Sabonete líquido, concentrado, antisséptico, sem perfume, com pH neutro, indicado para cozinhas e hospitais. Galão de 5 litros.	UN	400			
266	Sabonete líquido, concentrado, enriquecido com extratos naturais, pH neutro, fragrância de erva doce. Galão de 5 litros.	UN	300			
267	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 1 LITRO PARA AS MÃOS - ERVA DOCE	LITRO	500			
268	SABONETE SUAVE COM EXTRATO DE FRUTAS 90 G	UN	600			
269	SACO DE LIXO 100 L/ 20 KG. DIMENSÕES: 75 X 1,05 CM. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCTE	12000			
270	Saco de lixo 15 L/3 Kg. Dimensões: 39 x 58 cm. Pacote com 20 unidades.	PCTE	10000			
271	SACO DE LIXO 30 L/ 6 KG. DIMENSÕES: 59 X 62 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	10000			
272	SACO DE LIXO 50 L/ 10 KG. DIMENSÕES: 63 X 80 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	12000			
273	Saco De Papel Kraft 1kg com 500 saquinhos	PCTE	500			
274	Saco de Papel Kraft Mix 13x30cm 2 Kg com 500 Saquinhos	PCTE	500			
275	Saco de papel monolúcido (branco) com 500 unid. (tipo saco de pipoca nº3)	PCTE	3500			
276	Sacola plástica reciclada 60x75 cm, pacote com 1 kg	KG	1153			
277	Sacolas tipo Chup Chup, 100 UNID	PCTE	320			
278	Saco para Presente Tamanho 20x29 cm com 50 unidades	PCTE	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

279	Saco para Presente Tamanho 25x35 cm espessura 0,06 pacote com 1 kg	PCTE	1500			
280	Saco Plástico p/ Cesta Básica 25 KG ou Superior Resistente 50x80 - pacote 25	PCTE	400			
281	Saco plástico transparente, fabricado em polietileno de alta densidade, com capacidade para 100 litros e espessura de no mínimo 0,07mm. Embalagem 100 PACC com 1000 unidades	PCTE	100			
282	Sanitizante em pó, com cloro ativo, indicado para hortifrutículas e ovos. O rótulo deve conter modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências e registro no Ministério da Saúde. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pote de 1 Kg com medidor.	UN	1200			
283	Saquinho para cachorro quente	UN	20000			
284	SHAMPOO ADULTO 350 ML	UN	100			
285	Shampoo anti caspa clear men anti caspa 200ml ou similar	UN	53			
286	SHAMPOO AUTOMOTIVO 50L Tipo de Produto Preparado à base de tensoativos aniônicos, coadjuvante, emoliente, conservantes, seqüestrante, corantes essência e veículoComponente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de SódioNatureza Química: Detergente desengraxante para uso geral Ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo: Os ingredientes e impurezas para este produto não tem importância toxicológica, pois o produto é um preparado que contém mais de 80% de água	GAL	40			
287	SHAMPOO INFANTIL, HIPOALERGÊNICO, QUE NÃO PROVOCA LÁGRIMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200 ML.	UN	1800			
288	Soda Cáustica granulada. Marca ESCORPIÃO. 500 G	UN	213			
289	Suporte de parede para papel toalha	UN	73			
290	Suporte para botijão de gás, fabricado em aço, com rodinhas.	UN	100			
291	Suporte para galão de água de 10 ou 20 litros com torneira modelo clic, na cor branca. Medidas aproximadas: 23 x 22 x 22 cm.	UN	80			
292	Tábua de corte em polietileno, formato retangular, com alça na cor branca. Medidas: 35,6 cm de comprimento, 25,6 cm de largura e 1 cm de altura. Peso líquido de 800 g.	UN	133			
293	Talco desodorante perfumado dermatologicamente testado - 100G	UN	300			
294	TAPETE CAPACHO PVC 60 X 40 CM, MATERIAL EM VINIL, RESISTENTE E COM ANTIDERRAPANTE COM PROCESSO ANTIMICROBIANO.	UN	600			
295	Tesoura Cozinha Branca. Referência: Mundial 766N-8.1/2, 21 cm A empresa deverá cotar produto de qualidade igual ou superior a referência mencionada.	UN	133			
296	Tesoura de unha em inox, com ponta arredondada.	UN	80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

297	Tigela plástica grande, com tampa hermética, com capacidade para 5,2 litros.	UN	200			
298	Tigela tipo marinex de vidro, com tampa hermética, com capacidade para 1 litro	UN	153			
299	Tigela tipo marinex de vidro, com tampa hermética, com capacidade para 2 litros	UN	153			
300	Tigela tipo marinex de vidro, com tampa hermética, com capacidade para 3 litros	UN	153			
301	Tinta para cabelo duração permanente (tipo Márcia igual ou superior). 180G	UN	53			
302	Tinta (tonalizante) para cabelo com duração semipermante (tipo Cor&ton igual ou superior) 180G	UN	100			
303	Toalha de banho, 100% algodão, felpuda, sem estampa, medindo 70 x 135 cm.	UN	400			
304	Toalha de rosto, 100% algodão, felpuda, sem estampa, medindo 50 x 80 cm.	UN	500			
305	Torneira para filtro de barro modelo Clic, fabricada em plástico resistente, que pode ser apertada ou levantada para liberação da água.	UN	200			
306	Touca descartável na cor branca, sanfonada e com elástico, feita em polipropileno/tecido não tecido (TNT), tamanho 45 x 52 cm. Pacote com 100 unidades.	PCTE	800			
307	VARAL DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO EM PVC FLEXÍVEL, COM 20 METROS.	UN	153			
308	Varal de nylon resistente, com 10 metros.	UN	300			
309	Vassoura 100% de piaçava tipo extra.	UN	1500			
310	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, AREDONDADA NAS LATERAIS MEDINDO APROX. 30 CM, FABRICADA EM MADEIRA	UN	1100			
311	Vela para filtro de barro com carvão ativado e revestimento interno de prata coloidal, que apresenta ação esterilizante, reduzindo a presença de bactérias da água, odores, sabores e o teor de cloro.	UN	400			
312	Veneno líquido para insetos rasteiros e moscas à base de Deltametrina 2,5 %. Frasco com 250 mL. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Composição: Deltametrina 2,5% p/p, estabilizante, diluente, tensoativos, solvente 97,5% p/p.	UN	333			
313	Veneno para Ratos – PACOTE 200G	UN	453			

<p>Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia elétrica, alimentação, estadia, manutenção, EPI, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.</p> <p>Valor Total da Proposta: _____.</p> <p>(.....)</p> <p>Validade da proposta:(.....) dias.</p> <p>Prazo de entrega: _____.</p>	<p>CARIMBO DO CNPJ</p>
--	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.133.306/0001-81

Local: _____/____, Data: ____/____/_____

Assinatura do Representante Legal

CPF nº _____

Responsável pela assinatura do contrato Nome:

CPF:

Endereço:

Demais informações, caso o edital requeira.